

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 132

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL. — Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.511, que concede a autorização para funcionar na Republica ao *London and Brazilian Bank, Limited*.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 15 do corrente — Expediente de 11 e 14 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Additamento ao expediente de 24 e expediente de 27 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Cartilhadas — Portarias de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MACAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Commanditaria por açoes Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp. — Acta da Companhia Manufactura de Fumos.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decretos de 17 do corrente :

Foi concedida ao general da brigada Francisco de Paula Argollo a exoneração que pediu do cargo de Ministro de Estado da Guerra ;

Foi nomeado para o referido cargo o marechal Carlos Machado de Bittencourt.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.511—DE 15 DE MAIO DE 1897

Concede a autorização ao *London and Brazilian Bank Limited*, para funcionar na Republica por mais 20 annos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o *London and Brazilian Bank, Limited*, estabelecido em Londres, por seu procurador nesta praça John Macchenzie, com caixas filiaes nesta praça e nas do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Santos, Campinas, Porto Alegre, Rio Grande do Sul e Pelotas, resolve conceder ao mesmo Banco a autorização para continuar a funcionar pelo periodo de mais 20 annos nas praças acima indicadas,

observadas as disposições do decreto n. 2.979, de 2 de outubro de 1882, devendo ser contada a prorrogação de 27 de janeiro de 1900, na forma requerida.

Capital Federal, 15 de maio de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados :

O conferente da Alfandega de S. Paulo, Luiz de França Almeida e Sá, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná ;

O 3º escripturario da Alfandega de Paranguá, Joaquim Guilherme da Silva, para identico lugar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná ;

O conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Crescentino Baptista de Carvalho, para exercer o lugar de inspector, em comissão, da mesma alfandega ;

Os 4ºs escripturarios da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Francisco Plinio dos Santos, José Gomes de Faria Filho e Antonio Vieira de Almeida, para o lugar de 3º escripturarios da mesma repartição ;

O 2º escripturario da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Xavier de Freitas, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo ;

O 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Peregrino da Rocha Fagundes, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte.

—Foram declarados sem effeito :

O decreto de 12 de novembro de 1896, que nomeou João Baptista Nunes, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal ;

O decreto de 30 de novembro de 1896, que nomeou o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo, Caetano Alberto Munhoz, para o lugar de delegado, em comissão, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná ;

O decreto de 6 de abril ultimo, que nomeou o conferente da Alfandega de S. Paulo, Luiz de França Almeida e Sá, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul.

—Foi aposentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o chefe de secção da Alfandega do Estado do Pará, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 14 de abril do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.234, a Joaquim Rodrigues dos Cotias, brasileiro, pharmaceutico, morador nesta Capital, para sua invenção de um preparado, denominado:—Lignosulfito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio Theodoro do Carmo, em cumprimento de pena na cadeia da Capital daquelle Estado, pede que se mande o juiz de direito da comarca de S. Paulo de Muriaé prestar as informações exigidas pelo Supremo Tribunal Federal, para a revisão de seu processo.

Requerimento despachado

Juiz de direito Luiz Alves da Silva Carvalho.—Segundo a doutrina constitucional, a sentença do Supremo Tribunal só aproveita a quem foi parte no respectivo processo, salvo ao Governo o direito de, por acto seu, annular aposentadorias em condições identicas ás dos magistrados que reclamaram judicialmente contra o decreto n. 2.036, de 25 de julho de 1895.

Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO.

Comarca de Barreiros:

Lindolpho Arantes Dantas.

Comarca de Santa Rita de Passa Quatro

Joaquim Victor de Souza Meirelles.

Francisco Fidelis de Paula.

Mariano Ribeiro de Mello.

José Reginaldo de Souza Meirelles.

Antonio Rodrigues Guião (Dr.).

Victor Viturbino de Souza Meirelles.

Elias Pereira de Escobar.

Joaquim Rodrigues de Barros.

José Francisco de Abreu.

Manoel Alves de Aranjó.

Manoel João da Cruz.

Francisco Pereira de Arruda.

João de Souza Nogueira.

Domingos Rodrigues de Oliveira.

Felisberto Escobar Gavião.

Manoel Rodrigues Barros Junior.

Ludgero Belmiro do Nascimento.

Jonas Leite de Mello.

Francisco Olympio Pereira.

Evaristo Candido Mattoso.

Joaquim Antonio Bezerra.

José Joaquim Barbosa Junior.

João Lucio de Oliveira.

Joaquim Theodoro do Nascimento Sobrinho.

Urbino Albertino de Souza Meirelles.

Horacio Lino da Silva.

Antonio Zeferino Gonçalves.

Antonio Joaquim do Nascimento.

Alexandre Augusto de Siqueira.

João Martins da Silveira Sobrinho.

Emygdio Vieira Bastos.

Cornelio de Souza Pinto.

Joaquim de Almeida.

Vicente Alves de Araujo.
Francisco José de Moraes.
José Lopes de Lima,
Evaristo Pedros de Moraes.
Francisco Isai dos Santos.
Minoel Baptista da Silva,
Miguel Baptista da Silva,
José Agostinho Mendes.
Azaria Baptista da Silva.
Pedro Baptista da Silva.
Horacio Campos.
José Gomes de Oliveira.
José Honório Vieira.
Cyrino Luiz dos Santos.
Messias Franco de Abreu.
Antonio Ferraz de Campos.
José Garcia Duarte.
Carlos de Oliveira Salles.
Sebastião Liner.
Machado da Costa Bezerra.
Antonio Silveira de Carvalho.
Francisco Silverio de Carvalho.
Joaquim Gonçalves de Siqueira Junior.
Fabrício Banheira.
Manoel Carlos de Arautes.
Manoel Elias de Salles.
Manoel Alves Ferreira.
Gabriel Oscar de Azevedo Antunes.
João Garcia Pinheiro.
Bernardo Ximenes de Figueiredo.
José Alves Bezerra.
Paulo Pereira de Arruda.
Bautista Braziliense de Arruda.
Domingos Ferreira de Rezende.
José Ramos dos Santos Sobrinho.
Antonio José Vello Sagres.
Jonas Leito de Mello.
Urbano de Souza Meirelles.
Odorico Ferreira dos Santos Almeida.
Manoel Bueno Barbosa Pires.
Eduardo de Camargo Reis.
Joaquim Xavier de Barros.
Tobias Torquato de Souza.
Raymundo Escobar Pires Gavião.
Bratolino Braziliense de Arruda.

— Foram remetidas ao seu destino legal as seguintes patentes:

CAPITAL FEDERAL

Ano do de Castro Teixeira.
Nez de João Birro de Almeida.

DIRECTORIA DO INTERIOR

F. p. m. naturalizado cidadãos brasileiros o subdito inglês J. A. Johnson e o português Antonio Duarte Moreira.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o engenheiro de obras deste ministerio a effectuar as obras necessarias para o augmento do abastecimento de agua ao Instituto Benjamin Constant, de conformidade com os organogramas que apresentou, na importancia de 5:600\$000.—Deu-se conhecimento ao director daquelle instituto.

— Declarou-se ao director da Escola de Minas em resposta ao officio n. 999, de 4 deste mez, que, subsistindo ainda as razões que motivaram os avisos de 19 de abril de 1895 e 11 de maio de 1895, é approvado o acto mandando que ainda este anno os exames finais, que devem principiar na presente data, se realzem de accordo com o que estabeleceram aquelles avisos em relação aos dos annos lectivos proximos findos.

Requerimento despachado

Luiz Jose Leito de Araujo, pedindo ser admittido a matricula na 1ª serie do curso de odontologia da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, com dispensa de preparatorios.—Indeferido, á vista das disposições regulamentares.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

A expedição de ordem, afim do que:

Se paguem:

Ao bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, nomeado juiz da Corte de Appellação, a quantia de 1:000\$ importância do primeiro estabelecimento a que tem direito, de accordo com o art. 9º do decreto n. 6, de 7 de março de 1891;

As contas, na importância de 957\$200, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, em abril findo;

Se indenhem:

O porteiro do Archivo Publico Nacional, da quantia de 49\$600 por elle applicada ás despesas feitas em abril findo;

O mordomo do palacio do Governo, da de 13:055\$551 por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal em serviço do mesmo palacio e das despesas miudas relativas aos mezes de março e abril ultimos.

Se entregue ao thesoureiro do corpo de bombeiros a quantia de 101:000\$ para occorrer ás despesas com o pessoal e material do mesmo corpo, durante o corrente mez;

Se adeante ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 16:763\$, da qual prestará contas opportunamente, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal jornalheiro daquelle estabelecimento, relativos aos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra as contas, na importância de 6:661\$000, de fornecimentos feitos a fortaleza de Santa Cruz, pelo corpo de bombeiros, afim de providenciar sobre a respectiva indemnização;

Ao Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Alfandega do Piauhy, o processo e titulos que reconheçam o direito de D. Francisca Jovita da Rocha Belfort, viúva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio, Dr. Raymundo Belfort Teixeira, inspector de saúde do porto daquelle Estado, a pensão annual de 500\$ e de cada um dos seus filhos menores João, Maria e Francisca a de 166\$366, de accordo com os arts. 33º e 38º, § 1º, do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1899, a partir de 25 de dezembro do anno passado, data do fallecimento do mesmo contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 200\$000 destinada ás despesas de funeral ou luto.

— Autorizou-se o engenheiro deste ministerio a despenhar até a quantia de 180\$, e em as obras de abastecimento de agua de que necessitam os predios n.ºs. 1 e 3 da rua do General Severiano.

— Recomendou-se ao mesmo engenheiro que ordene a despesa a fazer-se com os reparos do que e rece a cocheira dos animaes doentes da Brigada Policial, situada no terreno existente entre as ruas Duque de Saxe e Imperador.

— Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal as necessarias providencias para que possa continuar como contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, de accordo com o art. 29 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, Luiz Fernandes Ramoa, exonerado, a pedido do logar de pharmaceutico do Lazareto da Ilha Grande.

Requerimento despachado

Directores do Lyceu do Engenho Velho, pedindo ser cedida áquelle estabelecimento a parte lateral esquerda do edificio em que funciona o mesmo lyceu o onde estava instalada uma das escolas do 2º gráo hoje extincta, e que achase desocupada.—Dirja-se á Intendencia Municipal para cujo cargo passaram as escolas publicas com os respectivos proprios nacionaes em que funcionavam, uma vez que a parte desse edificio não foi restituida a este ministerio, por desnecessaria aquella municipalidade.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. presidente do Estado de S. Paulo o recebimento dos officios de 24 e 30 de abril ultimo, dirigidos pelo Secretario do Interior daquelle Estado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores desta Capital, e, em resposta, transmittiu-se-lhe a informação que, sobre o caso do vapor italiano *Ajordat*, prestou o Dr. director geral de Saude Publica.

—Communicou-se:

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Sorocaba, em resposta ao officio de 12 do corrente, dirigido ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores desta Capital, que esta Directoria Geral ainda não dispõe do soro Caldas, para tratamento da febre amarella, em virtude de não se achar sufficientemente comprovada a sua effcacia;

Ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, em resposta ao seu officio n. 100, de 1 do corrente, que esta Directoria Geral já pediu ao nosso ministro em Pariz um pouco do soro Versin.

—Declarou-se ao mesmo director, em solução ao seu officio n. 111, de 11 do corrente, que fica adiada a aquisição de 30 columnas de iluminação, pedidas em officio anterior, para quando houver verba sufficiente.

—Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores os documentos relativos á entrada no Thesouro Federal da quantia de 1:661\$064, proveniente de desinfecções praticadas no Lazareto da Ilha Grande;

Ao mesmo director, as contas de fornecimentos ordinarios e extraordinarios feitos a esta Directoria Geral, Lazareto da Ilha Grande e Hospital Maritimo de Santa Isabel, nos mezes de março e abril ultimos e n.º corrente, pela *Societe Anonyme du Gaz*, Albino Ribeiro & Comp., Charles Hue, Francisco de Góes, Leuzinger, Irmãos & Comp., Cesar Gomes & Comp., Quirino R. Dias, Mendes & Ferreira, Francisco Vieira Goulart, Pereira Reis & Comp., B. L. Garnier, Belmiro Rodrigues & Comp., Henrique Rohe e Souza Torres, nas importancias de: 11\$367, 343\$800, 571\$870, 508, 91\$, 177\$700, 631\$, 362\$900, 120\$, 65\$, 55\$180, 55\$, 72\$, 55\$200, 147\$250, 251\$500, 600\$, 113\$500, 245\$900, 1:072\$300, 1:030\$, 122\$, 252\$100, 270\$500 e 102\$780;

Ao mesmo director, as contas de impressão e publicações feitas na Imprensa Nacional, para as extinctas repartições: Inspectoria Geral de Saude dos Portos e Instituto Sanitario Federal, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, 100 tubos de vaccina animal, satisfazendo assim a requisição feita em officio n. 107, de 8 do corrente;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel, a conta de Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 900\$, afim de ser alli conferida;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, a formula e amostra do producto—Pilulas vegetaes assucaradas, do Dr. Faro, preparadas pelo pharmaceutico Francisco Rocha.

Requerimentos despachados

Francisco José de Bittencourt.—Sim, por dous dias.

Luiz de Andrade.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Cezar João Francisco Fernandes.—Declaro o supplicante si a especie vegetal a que se refere com a denominação de Mororó é a mesma conhecida pelo nome scientifico de *bauhinia occidenta*.

Pharmaceutico Orlando de Fonseca Rangel, pedindo licença para a preparação e venda do seu producto a que denominou—Elixir de Viburnum e Piscidia, de Orlando Rangel.—Conceda-se a licença.

Pharmaceutico Joaquim Torquato Soares da Camara, pedindo a transferencia de sua pharmacia.—Faça-se a apostilla.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente, foram exonerados os inspectores seccionaes da 18ª circumscrição os cidadãos Luiz da Silva e Francisco Leopoldo Duarte Nunes, sendo nomeados para substituí-los os cidadãos Bernardino de Souza Peixoto e Manoel Alves Moreira; e Maximiano Francisco Duarte, de igual cargo, na 4ª circumscrição urbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão João José Torres Junior.

Ministerio da Fazenda

Por título de 16 do corrente, foi nomeado o thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, Francisco de Paula Ribeiro Vianna, para identico logar na Alfandega de Paranaguá.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de maio de 1897

Expediente do Sr. director:

Ao Juizo Municipal e de Orphãos de Magé:
N. 235 — Pede que declare qual a importância que se deve entregar a cada um dos individuos, de que trata a sua requisição de 29 de abril ultimo.

— Ao Juizo Municipal de Valença:

N. 236 — Communica que ainda não pôe ser satisfeita a sua requisição a favor de Thiago de Souza Guimarães, filho interdicto de José de Souza Guimarães, porque o saldo do empréstimo do cofre de orphãos, de 20 de maio de 1885, não é sufficiente para o pagamento.

— A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 238 — Devolve o processo relativo á habilitação para a percepção das pensões de monte-pio, pretendidas pela viuva e filhos do telegraphista do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur Trajano Ubatuba, visto que a justificação foi produzida em juizo incompetente, o Districtal do Municipio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

N. 240 — Pede que informe si o contribuinte do monte-pio Diogo José Leite Guimarães, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil, falleceu quite da respectiva joia;

N. 242 — Declara que apenas se poderá abonar, por conta da importância destinada a funeral ou luto do fallecto contribuinte do monte-pio Ernani de Azevedo Costa Pereira, conductor da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 92\$, despendida com o enterro por seu pai, salvo a hypothese de ser este quem tenha direito á respectiva pensão.

— A' Caixa de Amortização:

N. 241 — Pede que mande rectificar um engano dado nas apolices de ns. 22.051 a 22.058, do valor de 1.000\$ cada uma, as quaes, pertencendo ao Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, foram inscriptas em nome do Dr. Joaquim Candido da Costa e Silva.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 243 — Declara que ao secretario da extincta secção de estatística commercial do Rio Grande do Norte, Manoel José Nunes Cavalcanti, addido á mesma recebedoria, devem ser abonados o ordenado e gratificação do referido logar.

— A's Alfandegas:

Do Ceará:

N. 14 — Recommenda que remetta á Alfandega de Porto Alegre a guia relativa ao pagamento das penões de monte-pio que competem a D. Emerenciana de Oliveira Corrêa e aos seus filhos.

Da Parahyba:

N. 23 — Recommenda que mande receber do ex-desenhista do 2º classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba, Antonio Pedro de Sá Barreto, Junior, as respectivas contribuições para o monte-pio, a partir do fevereiro ultimo.

Do Rio Grande do Norte:

N. 25 — Recommenda que mande abonar a quantia de 400\$, a titulo de ajuda de custo de preparos de viagem, ao praticante da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Raphael Archânjo de Freitas, nomeado 4º escriptuario da Alfandega do Maranhão, bem como requisitar as necessarias passagens para o mesmo escriptuario e sua familia.

De Pernambuco:

N. 72 — Autoriza o recebimento das contribuições de monte-pio do ex-1º engenheiro da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, José Antonio de Almeida Pernambuco;

N. 73 — Remette o titulo declaratorio do meio-soldo que compete a D. Luiza Francisca da Silva Braga, viuva do alferes do exercito Antonio Wanderley da Fontoura Braga;

N. 74 — Autoriza o recebimento das contribuições para o monte-pio do ex-chefe de secção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Firmino Ferreira da Costa Lima.

Do Porto Alegre:

N. 69 — Devolve, por não se achar de accordo com a circular desta directoria, de 30 de outubro de 1895, a guia expedida a favor de D. Maria José de Abreu Salgado, viuva do tenente-coronel José Thomé Salgado;

N. 70 — Remette o titulo declaratorio do meio-soldo que compete a D. Felippina Vence Gayer, viuva do major de forças civis Luiz Gayer;

N. 71 — Envia não só o titulo, convenientemente apostillado, da pensão de monte-pio de D. Elfrides Pereira Bastos, viuva do capitão do exercito Antonio Leito Bastos, mas também o da que compete á sua filha D. Maria da Conceição Leito Bastos.

Do Rio Grande do Sul:

N. 43 — Concede, por conta da verba — Reposições e restituições — do orçamento de 1897, o credito de 4.396\$263 para ser restituida a Otero, Gomes & Comp. igual importância, proveniente de direitos de expediente, pagos inevitadamente na mesma Alfandega;

N. 44 — Remette o processo relativo á restituição da armazenagem reclamada por Fraob, Nieckele & Comp., na importância de 1:283\$490, cujo credito já foi concedido.

— A' Delegacia Fiscal em Cuyabá:

N. 21 — Remette os titulos declaratorios das pensões de monte-pio que competem ás menores Armaniza, Luiza e Anna, filhas do finado tenente do exercito Tertuliano Lopes do Souza.

Directoria das Rentas Publicas

Expediente de 10 de maio de 1897

Do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará:

N. 18 — Declara que, conforme communicou o respectivo ministerio, foi o Arsenal de Guerra de Pernambuco autorizado a fornecer o armamento, correveia e munições, solicitados por esta repartição.

A' de Victoria:

N. 21 — Declara haver o Sr. Ministro da Fazenda recommendado que pelos meios regulares procure essa repartição obter a dispensa dos empregados que se acham em serviço do alistamento eleitoral.

A' do Rio de Janeiro:

N. 151 — Declara que o Sr. Ministro indeferiu o recurso interposto por Christovão Fernandes & Comp. do acto dessa inspeccoria, que os obrigou ao pagamento da diferença da taxa de 600 réis por kilo, sobre 12) caixas contendo obras não classificadas, de ferro batido esmaltado, porquanto, na época em que foi iniciado o processo o despacho já estava em vigor a lei do orçamento para o corrente exercicio, a qual elevou a taxa daquella mercadoria de 1\$400 a 2\$, por kilo, estando a applicação desta de pleno accordo com o art. 163, § 5º da Consolidação das leis das Alfandegas;

N. 152 — Remette a conta apresentada por Bernardino Corrêa Albino, para que essa repartição preste informações mais completas sobre o pedido do mesmo, não só quanto ao

preço por que foi contractado o serviço de descarga, como também em resolução ás condições desse contracto;

N. 153 — Remette o autographo da assignatura do consul do Brazil em Cayenna e os signaes dos sellos de que se serve o mesmo consul, tanto em tinta, como em lacre.

N. 154 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho livre de direitos de consumo dos objectos vindos da Europa para a Santa Casa da Misericordia desta Capital, conforme solicitou o respectivo provedor;

N. 155 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda ordenou que essa Repartição informe sobre a petição de Carvalho Giffoni & Comp., reclamando contra o pagamento da armazenagem a que foram obrigados, petição que deve ser encaminhada a este ministerio, quando os supplicantes tiverem completado o respectivo sello, e depois de devidamente informada;

N. 156 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu não tomar conhecimento da petição do despachante Alfredo Ismael Pereira da Cunha, reclamando contra o acto dessa inspeccoria, que lhe negou restituição de 698\$240, que diz ter pago de mais por diferença de peso, visto não ter o peticionario competencia para, em nome dos proprietarios das mercadorias, interpor o recurso de que se trata, o qual aliás não tem razão de ser, por se achar de ha muito excedido o prazo legal para a sua apresentação.

A' de Macahé:

N. 16 — Declara ter o Ministro da Fazenda recommendado que essa inspeccoria preste aos agentes do fisco do Estado Rio de Janeiro o necessario auxilio para que possam effectuar a cobrança dos impostos de exportação, não permitindo o embarque de mercadorias que não hajam satisfeito as exigencias do mesmo fisco.

A' de Santos:

N. 62 — Transmite o titulo de licença de João Honorato Pereira Leal, 3º escriptuario;

N. 63 — Remette para a devida execução o titulo de licença de guarda dessa alfandega Ignacio de Mascarenhas Passos.

— Ao secretario da Agricultura em S. Paulo, communica, nos termos do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 do mez findo, o com relação ao officio dessa secretaria do 12, que é regular o procedimento da Alfandega de Santos, exigindo as taxas de expediente, armazenagem e capatazias sobre as mercadorias ou artigos livres de direitos, importados pelo Estado, porquanto essas taxas nada tem de commun com os impostos de importação, e as leis em vigor definem os casos em que a isenção se estende ás ditas taxas.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 45 — Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda mantido o acto dessa Repartição, impondo á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro a multa de 35 %, por não ter feito dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que a mesma annunciou o pagamento do dividendo relativo ao anno de 1895, visto não ter fundamento o recurso interposto pela referida sociedade.

— A' Exactoria de Petropolis:

N. 10 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a restituição da quantia de 40\$ que Ernesto Monteiro & Comp. pagaram em duplicata para o registro de fumo e bebidas, conforme reclamaram os mesmos, em petição transmittida com o officio dessa Exactoria, de 28 de abril ultimo.

Directoria do Contencioso

Requerimentos de pagados

Dia 10 de maio de 1897

Thomaz Scott Newlands, corretor de fundos publicos, pedindo para ser accoita a sua fiança anteriormente prestada em lottras hypothecarias do Banco União Agricola do Brazil de Credito Real. — Completo o sello.

Dia 12

Pedro Thomaz y Martin, pedindo para fazer modificações nos estatutos da Companhia—Securitas.—Em vista do parecer, indeferido.
Leite e Pereira, fabricantes de cerveja, pedindo uma moratoria para pagamento da dívida de 3:715\$788. do imposto de bebidas do exercício de 1896.—Como requer, reduzido, porém, a tres o prazo para pagamento da segunda prestação.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Dia 15 de maio de 1897

The British Bank of South America, Limited.—Restituam-se 2:062\$962.

Carvalho Portugal & Comp.—Restituam-se 20\$5000.

Plinio da Silva Guedes.—Complete o sollo, pagando a multa do art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.261, de 11 de fevereiro de 1893.

Cunha, Caldeira, Castro & Comp.—Exonerem-se.

Costa, Simões & Comp.—Idem.

Abel Pires.—Translira-se.

Dia 17

Companhia Cervejaria Bavaria.—Fica multada em 3:000\$ por infração do art. 13 do decreto n. 242, de 31 de dezembro de 1896.

Sociedade Cooperativa Nacional.—Inscreva-se, de acordo com a informação.

Joaquim Eugenio Moreira da Silva.—Restituam-se 1:880\$900.

Tojo de Souza & Comp.—Averbe-se.

Dias Ribeiro & Pereira.—Cobre-se a diferença.

José Custodio Pereira de Castro.—Declare o peticionario no distracto junto, qual a importância com que fica nessa dissolução.

Pinheiro & Irmão.—Revalidem o documento de compra.

João de Souza Athayde.—Elimine-se o fabrico.

Joaquim Alves da Silva.—Junte o documento que prova o allegado.

Manoel José Ferreira Junior.—Translira-se.

Pimentel & Comp.—Idem.

João Ribeiro de Carvalho Chaves.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos, à vista do parecer da junta medica, ao escrevente da armada Luiz Antonio Espinheiro seis meses de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Requerimentos despatchados

Leonino de Oliveira Noronha.—Junte os documentos exigidos pelo art. 19 do regulamento da Escola de Machinistas Navaes.

Arthur Small.—Junte os documentos exigidos por lei.

Victorino José de Souza.—Compareça na secretaria.

Ismael Peixoto de Miranda.—Compareça na secretaria.

James Small.—Junte os documentos exigidos por lei.

Militão da Silva Velloso.—Aguarde vaga.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 24 de abril de 1897

A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a nomeação que fez o commandante do 7º districto militar, do alferes do 8º regimento de cavallaria Candido Teixeira Cardoso para interinamente exercer o cargo de secretario do referido commando;

Concedendo licença:

Ao capitão medico de 4ª classe Dr. Manoel Pedro Alves de Barros por 90 dias, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento da saúde;

Ao capitão do 9º batalhão de infantaria Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça, por tres mezes, para o mesmo fim, no Estado do Rio Grande do Sul;

Aos alferes de infantaria Sebastião Alves Bezerra, do 19º batalhão, e Antonio Laudolino Linhares, do 35º, para d'ora em diante assignarem-se o 1º, Sebastião Bezerra e o 2º, Antonio do Nascimento Linhares.

Ao 1º sargento do 21º batalhão de infantaria Olympio Flaviano dos Santos, por 60 dias com soldo simples, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Sergipe.

— Mandando:

Contar como tempo de serviço, conforme pedem:

Ao capitão medico de 4ª classe Dr. Erasmo Ferreira Soares, o periodo decorrido de 6 de março a 6 de setembro de 1889, em que serviu como 2º cirurgião contractado na guarnição de Uruguayana;

Aos alumnos da Escola Militar desta Capital Lycurgo Castello Branco e João Ferreira Soares Junior, ao primeiro o decorrido de 5 de março de 1892 a 15 de março de 1895 e ao segundo o de 7 de julho de 1894 a 15 de março de 1895, em que serviram no exercito.

Dar baixa do serviço do exercito:

Por incapacidade physica, ao soldado do 23º batalhão de infantaria, addido ao contingente da mesma arma, no Espirito Santo, João Climaco Vieira Maciel e ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Pulcherio Pereira da Exaltação;

Por serem de menor idade, aos soldados Ignacio Polli, do 6º regimento de artilharia, e João Rosendo Carneiro de Albuquerque, conforme pedem Carolina Polli e o tenente-coronel Braz Rosendo Carneiro de Albuquerque.

Nomeando para servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o pharmaceutico adjunto José Pires Filho, conforme propoz o inspector geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Permittin lo ao alferes do 33º batalhão de infantaria Manoel Joaquim do Rego, que desta Capital segue para reunir-se a seu corpo em operações no Estado da Bahia, ir a Maceió, afim de alli deixar sua familia, não devendo demorar-se naquella cidade mais de oito dias.

Transferin lo na arma da cavallaria, do 11º regimento para o 3º, o alferes Martin Garcia Feijó e na de infantaria, conforme pede, do 19º batalhão para o 36º, o alferes José Paulo de Oliveira.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, para os fins convenientes, que fica revogada a portaria de 2 de outubro de 1896, fazendo extensiva á Escola Militar do Rio Grande do Sul o disposto no aviso de 13 de junho anterior, dirigido ao commandante da desta Capital, em virtude do qual o fornecimento de fardamento deve ser contractado pelo respectivo conselho economico; e que por isso deve aquella escola ser supprida de fardamento pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo:

A cópia authenticica do decreto de 26 do corrente, concedendo aposentadoria ao feitor do Arsenal de Guerra do Estado de Matto-Grosso João Baptista da Silva, e declarando que o dito funcionario conta 14 annos, 8 mezes e 12 dias de effectivo serviço, sendo mais de 2 annos no exercicio daquelle logar;

Os papeis em que o alferes honorario do exercito Adolpho Baptista, residente em Pouso-Alto, no Estado de Minas Geraes, pede que se devolva á Recebedoria do Thesouro Federal a respectiva patente, afim de ser alli pago o competente sollo, visto ter provado estar ausente desta Capital desde 1895, o pedindo que se digne habilitar com a sua informação a tal respeito.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Os papeis em que os maiores Pedro de Alcantara Moreira e Manoel Antonio de Lima Vieira, este honorario e aquelle reformado do exercito, allegando achar-se comprehendidos nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1891, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras dos postos immediatos;

As duas cópias authenticicas dos decretos de 26 do corrente, concedendo reforma ao cabo de esquadra, forriel graduado do 8º batalhão de infantaria, Alexandre Euphrasio de Oliveira, e reformando o cabo de esquadra Ceario João dos Santos e os soldados Casemiro de Freitas Passos, Minervino Bello da Cruz e Virgilio Manoel dos Reis, todos do 9º batalhão daquella arma.

— A's Alfandegas:

Das Alagôas, remetendo, para que proceda nos termos do decreto n. 10.115, de 5 de janeiro de 1889, duas contas de Manoel Honorio de Oliveira e Felino de Mascarenhas, provenientes de materias fornecidos para as obras nas fortalezas do dito Estado em 1894 e 1895;

De Santos, remetendo, para informar, os papeis em que o alferes de infantaria José da Silva Teixeira pede restituição da importância descontada em seus vencimentos, no periodo da revolta, a titulo de imposto de 2%;

De Santa Catharina, remetendo os papeis em que o 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Graciliano Fontino de Mendonça pede pagamento da etapa não recebida em janeiro e fevereiro de 1895, quando pertencente ao 37º da mesma arma, afim de que informe, tendo em vista o officio do commandante deste corpo, sob n. 94 de 14 de dezembro findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando admittir na companhia de Aprendiz Artífices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Alcides, a quem se roferem dous documentos que se remettam, e conforme pede Ermelinda de Almeida, mãe do dito menor.

Declarando que os empregados do mesmo estabelecimento, que se achavam em serviço no batalhão patriótico Tiradentes em que se alistaram, tem direito ao abono dos respectivos vencimentos que lhes deverão ser pagos tirados em folha ou em fória, como antes se procedia, conforme foi resolvido por Aviso de 15 de março findo.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao corpo da guarda da Caixa de Amortização, ao commando geral da arma de artilharia, ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, com destino ao 28º batalhão de infantaria, ao 6º regimento de artilharia e aos alferes João Lopes Machado Primo e Octaviano da Silva Neves, os artigos constantes de duas notas organizadas na Repartição de Quartel-Mestre-General, em 1 e 19 do corrente, e de quatro pedidos rubricados pelo chefe daquella repartição.

— Ao commandante da Escola Militar desta Capital, communicando que nesta data se expede ordem para que seja inspecionado de saúde o alumno da mesma escola Raul Alvares de Barros, conforme pede o pai do referido alumno Gonçalo de Abreu e Souza Alvares de Barros, em requerimento informado em officio n. 298 de 20 do corrente;

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular como alumno contribuinte, uma vez que seja aprovado no exame de admissão, o menor de nome Rubens, conforme pede seu pai o tenente honorario do exercito Candido Curvalho de Souza Junior, no requerimento informado com officio n. 1.272 de 19 do corrente.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Providenciar para que baixe á enfermaria militar do Estado de Sergipe o alferes do 26º batalhão de infantaria José Ferreira dos Passos, que, em inspecção de saúde a

que foi submettido em 12 do mez findo, foi julgado precisar de sessenta dias para tratar de sua saúde, e por enquanto não poder viajar;

Expe-lir ordem para que se recolham a esta Capital, afim de serem inspecionados pelo conselho superior de saúde, o tenente coronel medico de 2ª classe do exercito Dr. Francisco de Paula Alvellos, o capitão do 15º batalhão de infantaria Francisco Mathias Pereira da Costa e os alferes do 29º da mesma arma José Alves de Oliveira Cardoso e Remigio Ribeiro de Alboim;

Por a disposição do commandante da Escola Pratica do Exercito nesta Capital o alferes do 10º regimento de cavallaria, addido ao 1º batalhão de engenharia, João Baptista de Souza Carvalho, afim de auxiliar o serviço de escripta da mesma escola. — Communicou-se ao commando geral da arma de artilharia;

Declarar ao commandante do 3º districto militar que é approvada a nomeação que fez do alferes do 18º batalhão de infantaria Aristides de Carvalho Gama, para auxiliar o official encarregado do embarque das praças em serviço no Estado da Bahia, enquanto durar o movimento de forças naquelle Estado;

Engajar por tres annos a contar de 8 de fevereiro ultimo, e com destino ao 39º batalhão de infantaria, conforme pede, o anspçada do 1º regimento de cavallaria José Ambrosio da Silva;

Excluir da Escola de Sargentos e entregar á sua familia o alumno Manoel Pedro Gomes Rios, por não poder alli continuar, em vista do termo da inspecção de saúde a que foi submettido em 9 do corrente;

Contar:

De 22 de junho de 1894, o engajamento effectuado em 1895 pelo soldado do 3º batalhão de infantaria Cosme José de Oliveira.

Como tempo de serviço, de 8 de janeiro a 25 de maio de 1891, e de 28 de fevereiro de 1893 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, conforme pede, ao alumno da Escola Militar do Ceará Henrique de Miranda Sá;

Declarar, em solução ao officio n. 4.765, do 20 do corrente, que deve se recolher ao 38º batalhão de infantaria, a que pertence, o destacamento que se acha na Escola Militar desta Capital;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra, forriel graduado do 8º batalhão de infantaria, Alexandre Eufrazio de Oliveira, reformado por decreto desta data, visto não poder angariar os meios de subsistência.

Approvando:

A tabella de distribuição de rancho e forragem ao 2º batalhão de infantaria no actual semestre e que acompanhou o officio n. 301, de 4 de março ultimo, do commandante do 2º districto militar, dirigido á mesma repartição;

O acto do commandante do 3º districto militar, accetando o offerecimento que de seus serviços fez o medico de 3ª classe reformado do exercito Dr. Aristiles Americo de Magalhães, para auxiliar o corpo medico militar da guarnição do Estado da Bahia, sem remuneração alguma, deven-lo-se em nome do Governo agradecer-lhe semelhante offerecimento.

Transferindo:

Na arma de cavallaria:

Do 9º regimento: o tenente Augusto Pedro de Alcantara Junior, para o 8º; os alferes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, para o 2º, Jeronymo da Costa Leite, para o 4º, Heron Koller, para o 7º, e Achilles Mariano de Azevedo, para o 11º;

Para o 9º: o tenente Frederico Augusto do Albuquerque Mello, do 8º e os alferes Pericles do Albuquerque, do 2º, Sebastião José Arnaldo, do 4º, Virgínio Mariano de Campos, do 7º, e Julio Sampaio, do 11º;

Na arma de infantaria:

Para o 39º batalhão, o tenente do 22º da mesma arma Carlos Sizenando Rino, e para este corpo o d'aquelle batalhão João Francisco da Silva Braga Filho;

Na arma de artilharia:

Para o 1º batalhão, de accordo com o disposto no art. 267 do respectivo regulamento, o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra d'esta Capital Alfredo Correa Duarte, que aguarará na fortaleza de Santa Cruz, a decisão do Supremo Tribunal Militar sobre o processo a que responde pelo crime de deserção, conforme propõe o respectivo director. — Communicou-se ao Arsenal de Guerra desta Capital;

Concedendo licença para tratamento de saúde:

Por quatro mezes, no Estado de Minas Geraes, ao alferes do 10º batalhão de infantaria Adelino de Araujo e Silva, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 1º do corrente, nesta Capital;

Aos alumnos da Escola Militar desta Capital alferes Francisco Belgarbo Ferreira Lima, do 26º batalhão de infantaria, e Manoel Candido de Pinho, do 7º regimento de cavallaria, sendo ao primeiro por 60 dias e ao segundo por 30, também á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 13 do corrente. — Communicou-se ao commando da Escola Militar desta Capital;

Declarando:

Que é accetada a desistencia, que faz o alferes do 8º regimento de cavallaria Francisco Antonio Pio Pereira, da licença que obteve por portaria de 12 do corrente, para matricular-se no corrente anno, na Escola Militar do Rio Grande do Sul, conforme pede;

Que ao cidadão Eugenio Valladão Catta Preti deve ser fornecido um fuzil Mauser, modelo brasileiro, com 600 cartuchos, e permittindo-se-lhe fazer exercicios na linha de tiro nacional, afim de poder inscrever-se no concurso de tiro internacional que tem de se realizar na Republica Argentina, em maio proximo vindouro, conforme pede, sendo, porém, a dita arma restituída depois do findo esse concurso;

Que é dispensado do commando do 1º batalhão de engenharia o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Arthur de Moraes Pereira, conforme pede.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

2ª secção

Expediente de 17 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 7:335\$, férias do pessoal empregado, em abril findo, na conservação das florestas, estradas e caminhos, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 921);

De 2:016\$100, fêria do pessoal empregado, em abril findo, nos serviços do aterralo de Santa Cruz a Itaguahy, a cargo da mesma repartição (aviso n. 922);

De 38:567\$409, férias do pessoal empregado, em abril findo, na limpeza dos enanamentos, reparos e melhoramentos da distribuição da agua, limpeza e vigilancia do reservatorio do Pedregulho, a cargo da mesma repartição (aviso n. 923);

De 3:987\$732, fêria do pessoal empregado, em abril findo, na execução de trabalhos urgentes, a cargo da mesma repartição (aviso n. 924);

De 7:352-750, férias do pessoal empregado, em abril findo, no deposito central e officinas da mesma repartição (aviso n. 925);

De 769\$500, fêria do pessoal empregado no serviço do reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma repartição durante o mez de abril findo (aviso n. 926);

De 399\$, fêria do pessoal empregado em obras e serviços imprevistos, a cargo da mesma repartição, durante o mez de abril findo (aviso n. 927);

De 4:071\$, férias do pessoal empregado nos serviços de esgoto de aguas pluvias e con-

servação e limpeza do Canal do Mangue, a cargo da mesma repartição, durante o mez de abril findo (aviso n. 928);

De 9:994\$, férias do pessoal empregado, em abril, nos serviços da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria, a cargo da mesma repartição (aviso n. 929);

De 829\$500, fêria do pessoal empregado, em abril, no assentamento de registro do incendio, a cargo da mesma repartição (aviso n. 930);

De 306\$500, folhas de transportes dos guardas geraes, conductores, estafetas, etc., empregados na conservação, reparos e melhoramentos do abastecimento de agua, a cargo da mesma repartição, durante o mez de abril findo (aviso n. 932).

Requerimentos despachados

D. Maria José Carneiro, solicitando os favores do montepio, por fallecimento de seu marido José Antonio Pinto Carneiro, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida o Olympio Lucena Barbosa, pedindo permissão para continuarem como contribuintes. — Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, e para tratar de sua saúde, ao auxiliar de interprete da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, Luiz Neumann.

Requerimentos despachados

Graça, Pereira & Comp. — Completam o sello.

Alberto Ribeiro Pedroso, pedindo diversas certidões. — Compareça nesta directoria.

Movimento de immigrants nas hospedarias:

Dia 16

Da Ilha das Flores:

Existiam 57 immigrants.

Sahiram 32, sendo 17 allemães e tres russos, para Florianopolis; quatro italianos, para Porto Alegre e oito hespanhoes para a Capital Federal.

Existem 25.

Dia 17

Existiam 25 immigrants.

Entraram 26, sendo 24 hespanhoes e dous italianos, vindos da ilha do Carvalho.

Existem 51.

O estado sanitario é bom.

Hospital de Pinheiro:

Não existem immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 17 de maio de 1897

Foi autorizado o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a mudar o nome da Estação de Cupertino para o de Estação Dr. Frontin.

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, attendendo á representação apresentada por grande numero de moradores da Estação de Cupertino, da mesma estrada, resolveu este Ministerio autorisar a mudança daquello nome pelo de «Estação Dr. Frontin».

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo a que requereu a Great Western of Brazil Railway Company, Limited, resolve ampliar as tarifas de passageiros e mercadorias, as alterações approvadas por portaria de 11 de agosto de 1893, em vigor na estrada de ferro de que é concessionaria, menos, porem, aos generos

de primeira necessidade; tudo de accôrdo com as bases que com esta baixam, assignadas pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo ministerio.

Capital Federal, 17 de maio de 1897.—
João Murtinho.

BASES PARA AUMENTO DAS TARIFAS DE PASSAGEIROS E ADOÇÃO DA TAXA MOVEL NA DE MERCADORIAS, DA ESTRADA DE FERRO DO RECFE AO LIMOEIRO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Tarifa de passageiros

1ª classe, 60 réis por kilometro.
2ª classe, 35 réis por kilometro.

Tarifa de mercadorias

Ficam elevados a 3 % por dinheiro abaixo de 20, segundo as cotações bancarias sobre Londres, a 90 dias de vista do ultimo dia util do mez precedente, desprezando-se as frações, os fretes das mercadorias não contempladas na portaria de 11 de agosto de 1893, com excepção, porém, da madeira, lenha, canhas, carvão e os generos de primeira necessidade.

A companhia cobrará metade do augmento autorizado pelo frete de assucar do typo Domorara.

As expedições da tarifa 2, 4ª classe, de objectos que occuparem um ou mais vagões, serão effectuadas pelas condições da tarifa 2, 2ª classe.

As duas classes da tarifa 3 gosarão do abatimento de 20 %, quando o peso exceder a 1.000 kilos.

Directoria Geral de Viação, 17 de maio de 1897.—*João M. Machado de Assis*, director geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 12 de maio de 1897

Movimento de officios:

Entraram 55 officios, das seguintes procedencias:

Diversos.....	5
Requerimentos.....	2
Districto Federal.....	4
S. Paulo.....	10
Alagoas.....	6
Amazonas.....	10
Bahia.....	3
Ceará.....	3
Espirito Santo.....	1
Goyaz.....	1
Maranhão.....	5
Secretaria.....	2
Parahyba.....	2
Piahy.....	1

55

Dia 11

Circular n. 13.—Em observancia ao que determinou o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 37, de 9 de abril findo, declaro-vos que as repartições publicas e autoridades que devem gosar dos favores da franquia da correspondencia, são aquellas do que tratam os arts. 75, 76 e 77 do regulamento vigente.

Circular n. 14.—Em cumprimento ao que determinou a esta directoria o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, recomendo-vos que os emblemas usados pelos marinheiros ao serviço dessa administração sejam substituidos pela lettra C.

Foi arbitrada ao amanuense desta directoria Roberto Gomes Tarlé a diaria de 5 %, enquanto se achar em serviço nos correios do S. Paulo.

Requerimento despachado

Francisco de Almeida Diogo, agente do correio da estação de Guararema, pedindo seis mezes de licença.—Concedo na forma do regulamento vigente.

Movimento de officios:

Districto Federal.....	28
Pará.....	11
Santa Catharina.....	6
Minas Geraes.....	8
S. Paulo.....	40
Rio Grande do Sul.....	6
Diversos.....	4
Requerimento.....	1
Amazonas.....	2
Bahia.....	1

105

— Sahiram 54 officios, assim distribuidos:

Lisboa.....	1
Washington.....	1
Buenos Aires.....	2
Cologne.....	3
Pariz.....	4
Montevideo.....	1
Madrid.....	3
Roma.....	6
Berlim.....	1
Rio Grande do Sul.....	3
Santa Catharina.....	1
Paraná.....	2
S. Paulo.....	9
Districto Federal.....	12
Goyaz.....	1
Espirito Santo.....	1
Minas Geraes.....	2
Diversos.....	5

58

Dia 15

Ao Sr. Ministro:

Solicitaram-se providencias no sentido de regressarem ao Correo do Paraná os 1ª officiaes Manoel da Fontoura Palmeira e José Jonathas de Mendonça Mamele, este addido ao Ceará e aquelle ao Rio Grande do Sul;

Restituiu-se o officio do procurador seccional da Republica sob o n. 1.234—D. I., remetendo-se copia dos assentamentos do 2º official Max Flouiss, em que nada consta sobre sua demissão;

Reiterou-se o officio n. 848/2, de 9 de outubro ultimo, a respeito da proposta de demissão do 2º official dos Correios do Maranhão Duval Enés Carneiro Maia.

— A Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

Remetteu-se a declaração de montepio do carteiro do Amazonas José Belmonte de Carvalho.

Movimento de officios:

Entraram 92 officios, das seguintes procedencias:

Requerimentos.....	2
Diversos.....	5
Minas Geraes.....	3
S. Paulo.....	1
Secretaria.....	4
Districto Federal.....	19
Allemanha.....	4
Republica Argentina.....	13
Republica do Uruguay.....	4
Estados Unidos.....	5
Portugal.....	6
França.....	3
Hespanha.....	1
Inglaterra.....	4
Italia.....	11
Secretaria Internacional.....	4
Nova Zelandia.....	1
Paraguay.....	2

92

— Sahiram 91 officios, assim distribuidos:

Assumpção.....	1
Washington.....	1
Buenos-Ayres.....	8
Cologne.....	3
Madrid.....	1
Lisboa.....	1
Roma.....	3

Ministro.....	4
Secretaria.....	1
Minas.....	2
Bahia.....	1
Parahyba.....	1
Districto Federal.....	10
S. Paulo.....	41
Rio Grande do Sul.....	5
Pernambuco.....	4
Pará.....	1
Espirito Santo.....	1
Diversos.....	2

91

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 11 de maio de 1897

Entradas

Diarias.....	86
--------------	----

Sahidas

Diarias.....	85
--------------	----

Vapor nacional *Pinto*, às 5 horas da manhã, S. João da Barra..... 1

Vapor nacional *Itamby*, às 9 horas da manhã, S. João da Barra..... 1

87

Entradas.....	86
Sahidas.....	87

173

Dia 15

Entradas

Diarias.....	82
--------------	----

Paquete inglez *Oropesa*, às 9 horas e 15 minutos, Liverpool e escalas..... 82

A conferencia terminou às 9 horas e 55 minutos.

Vapor nacional *Pampa*, às 8 horas da manhã, Aracajú..... 1

A conferencia terminou a 8 horas e 10 minutos.

Vapor belga *Galileo*, às 11 horas e 15 minutos, Nova York..... 51

A conferencia terminou a 1 hora e 55 minutos.

Paquete inglez *Iberia*, às 11 horas e 15 minutos da tarde, Valparaizo e escalas..... 26

A conferencia terminou a 1 hora e 50 minutos

Vapor nacional *S. Salvador*, a 1 hora e 30 minutos da tarde, Norte..... 43

A conferencia terminou às 2 horas e 10 minutos.

285

Sahidas

Diarias.....	85
--------------	----

Vapor nacional *Cominbat*, às 10 horas da manhã, Porto Alegre..... 27

Vapor nacional *Satellite*, às 12 horas da manhã, Sul..... 23

Vapor nacional *Alice*, às 10 horas da manhã, Norte..... 20

Paquete inglez *Oropesa*, a 1 hora da tarde, Rio da Prata e Pacifico..... 18

Paquete inglez *York*, às 4 horas da tarde, Europa..... 40

Navio inglez *Culdoon*, às 5 horas da tarde, Cape Town..... 1

214

Entradas.....	285
Sahidas.....	214

499

Thesouraria, em 11 de maio de 1897 :

Venda de sellos.....	2:895\$200
Vales nacionaes emitidos.....	2:378\$400
Ditos internacionaes emitidos..	51\$000
Ditos nacionaes pagos.....	14:699\$220

— E no dia 14:

Venda de sellos.....	5:148\$450
Vales nacionaes emitidos.....	3:571\$800
Ditos internacionaes emitidos..	183\$600
Ditos nacionaes pagos.....	22:342\$680

E no dia 15:

Venda de sellos.....	6:835\$000
Vales nacionaes emitidos.....	4:065\$300
Ditos nacionaes pagos.....	9:545\$160

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o presidente deste Tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 885, de 10 do corrente, pagamento de 34\$800 à Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias;

N. 886, de 10 do corrente, pagamento de 51\$ a Rodrigues & Comp.;

N. 887, de 10 do corrente, pagamento de 129\$200 a Borlido Muniz & Comp.;

N. 899, de 12 do corrente, pagamento de 1:355\$500 ao pessoal empregado na construção da canalisação de agua da terceira linha;

N. 893, de 11 do corrente, pagamento de 4:500\$ à Companhia Lloyd Brasileiro;

N. 894, de 11 do corrente, pagamento de 12:775\$ a mesma;

N. 895, da mesma data, pagamento de 12:775\$ a mesma;

N. 900, da mesma data, fêria do pessoal empregado na distribuição de agua entre a estrada da Pavuna e Realengo, na importância de 44\$000;

N. 901, da mesma data, pagamento de 14:670\$950 ao pessoal empregado no abastecimento de agua;

N. 902, da mesma data, pagamento de 14:321\$325 ao pessoal empregado na conservação das represas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.385, de 15 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga;

N. 1.386, de 17 do corrente, idem, de 800\$ ao bacharel Ataulpho Napoles de Paiva.

Officio n. 33, do Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, entrega de 6:209\$ ao director da secretaria desta camara para pagamento dos redactores e revisores dos debates no primeiro mez de trabalho da corrente sessão.

Aviso n. 1.362, de 12 do corrente, pagamento de 600\$ de ajuda de custo a cada um dos deputados Dr. José Izidoro Martins Junior e Malaquias B. Gonçalves, e de 250\$ ao Dr. Bento José Lamenha Lins e Hedefonso Moreira de Faria Alvim. — Registrada a despeza quanto aos tres primeiros.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Napoleão Felipe Aché, pagamento de 101\$224;

De Antonio Dias Gomes Valle, pagamento de 35\$100;

De Francisco Corrêa de Macedo, pagamento de 45\$310;

De Luiz Manoel de Souza, pagamento de 29\$511;

De Rufino Rodrigues de Campos, pagamento de 18\$380.

— Ministerio dos Negocios da Marinha—Avisos:

N. 1.034, de 30 do mez findo, pagamento de 28:012\$200 a diversos;

N. 1.039, de 4 do corrente, credito de 19:365\$800 à Alfandega do Uruguayana.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 17 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 1º official da Directoria de Obras e Viação Euclides Pereira Braz;

Foi nomeado escrivão da agencia do districto de Jacarépaguá Francisco Justino de Almeida.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1897

Officio recebido:

Da agencia do 1º districto do Engenho Velho, communicando ter intimado a Santos Irmãos & Filhos, para assistirem a uma vistoria. — A' Directoria de Obras

—Officios expedidos:

A' agencia do Santo Antonio, communicando o deferimento, na forma do parecer, do requerimento de A. J. Terra Passos e o indeferimento do requerimento de José Diogo & Comp.;

A' agencia da Gloria, communicando o indeferimento do requerimento de Monteiro & Lopes.

Identicas communicações ás Directorias de Hygiene e Fazenda;

A' agencia de Inhaúma, communicando ter sido indeferido o requerimento de José Maria Pereira da Silva;

Identico á Directoria de Fazenda e ao fiscal do 3º districto de inflammaveis.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—José Vicente sem numero, Antonio da Cruz Vieira. —Deferido.

Quitanda—Malvino Reis n. 117, Carvalho & Irmão. —Deferido.

Bazar—Chichorro n. 22, Alberto Rodrigues Branco. —Deferido.

Casa de commodos—Praça da Republica n. 47, A. J. Terra Passos. —Deferido de accordo com a informação.

Requerimentos archivados:

Charuteiro—Visconde do Rio Branco n. 31, José Diogo & Comp. —Indeferido.

Segeiro—Conselheiro Bento Lisboa. n. 5, Monasterio & Lopes. —Indeferido.

Fogos artificiaes—Piedade n. 3 (Inhaúma), José Maria Pereira da Silva. —Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Adicional:

Longa do paiz e quitanda—PRAINHA n. 35, Paródes & Rodrigues. —Deferido.

Transferencia de firma:

Taverna—S. Pedro n. 111, de Rodrigues da Motta & Comp. para Rodrigues de Souza Ribeiro. —Deferido.

Toldo—Saude n. 151, Miguel Attaby. —Deferido.

Baixa de impostos:

Botequim—America n. 184, Antonio Mendes da Silva Junior. —Deferido.

Taverna—Gambôa ns. 139 e 141, Gonçalves Machado & Barros. —Deferido.

Vehiculos terrestres—Frei Caneca n. 164, Companhia Geral de Transportes. —Deferido.

Rectificação de lançamentos:

Saude n. 52, J. Paes & Comp. —Deferido

Santo Christo n. 267, José dos Santos. —Indeferido.

Despachos interlocutorios:

Domingos Villa. —Junta a autorização competente.

Doua requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um á do Fazenda.

Dous á Fiscalização de Inflammaveis.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1897

Augusto Souza Magalhães. —Passe-se numeração.

Israel Regina. —Idem.

Edmundo de Salusso. —Idem.

Manoel Joaquim de Faria. —Idem.

Manoel Dias Brandão. —Idem.

Maria E. C. Rollim. —Idem.

Carlos Cianoni. —Passe-se guia.

Domingos Sedan. —Idem.

José Teixeira. —Idem.

João Gomes. —Idem.

Joaquim I. Siqueira Nunes. —Idem.

José Carvalho Junior. —Idem.

Antonio José Lopes Soares. —Idem.

Vicente Salitaro. —Indeferido.

Narciso Paim. —Idem.

João Francisco de Oliveira. —Compareça á repartição para explicações.

Dia 17 de maio de 1897

Antonio Antunes Fernandes. —Passe-se numeração.

Vicente José de Paula. —Passe-se cortidão.

Giuseppe Pelloni. —Deferido.

Euclides Pereira Braz. —Idem.

Antonio José da Silva. —Idem.

Bernardo Pinheiro. —Idem.

Edmundo de Salusso. —Idem.

Antonio Dias Ferreira. —Idem.

João Baptista Monte. —Idem.

José de Avila Raposo. —Idem.

Luciano Augusto. —Idem.

José Francisco de Azevedo. —Idem.

José Nicoláo Mendes. —Idem.

José Antonio Alen. —Idem.

Brasília Amelia de Oliveira. —Deferido nos termos do parecer.

Isidro José Alonso. —Idem.

Bernardino F. da Costa e Souza. —Idem.

João Pedro de Aguiar. —Idem.

José Bernardo Leitão. —Idem.

Rosa da Silva Tuna. —Idem.

Francisco Simas de Medeiros. —Deferido de accordo com o parecer.

Agostinho J. G. Maia. —Indeferido.

João Pereira de Almeida. —Idem.

Domingos Rodrigues Pacheco. —Restitua-se.

Guilhermina Ferreira. —Idem.

Antonio da Cruz Vieira. —Idem.

Joaquim José de Souza. —Idem.

Vicente de Carvalho. —Idem.

Julio Ernesto Charbonier. —Passe-se alvará.

Luiz José de Oliveira. —Idem.

Vicente Marques Lisboa. —Idem.

Manoel Joaquim de Faria. —Idem.

Viuva Carneiro. —Idem.

J. Blaun. —Idem.

Domingos Pereira Nunes. —Idem.

Carlos Rossy. —Idem.

Burgum & Comp. —Idem.

Balthazar B. de Almeida. —Idem.

Eugenio Delormando da Silveira. —Idem.

Joaquim Pereira de Souza. —Sanadas as infracções poderá ser attendido.

José Carlos Dorne. —Requeira opportunamente.

Cecilia Soares Sertorio. —Não tendo satisfeito as exigencias da lei, não pôde ser deferido.

Claudino de Mello. —Apresente prospecto para reconstrução.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

V. O. 3º dos Minimos de S. Francisco de Paula. —Deferido.

D. Carlota Izabel Nobre de Amorim. —Deferido nos termos do parecer.

Alfredo Smith de Vasconcellos. —Deferido nos termos do parecer, aguardando oportunidade.

José Marcellino Pereira de Moraes. —Indeferido.

Damasio Faro Barcia. —Deferido.

C. F. C. Jardim Botânico. — Deferido, satisfaita a exigencia da Directoria de Obras. João dos Anjos, Marçal Justino dos Santos e Manoel Custodio de Souza. — Pague-se. Companhia de Carruagens Fluminense. — Restitua-se.

Antonio Pereira de Sá Peixoto. — Idem. Diniz Nunes Pinto & Comp. — Indeferido. Francisco Joaquim Brito. — Deferido nos termos do parecer.

Felippe Kleinbakk. — Deferido. Arthur Sauer. — Indeferido. Bernardo Ribeiro dos Reis. — Restitua-se. Julio Benedicto Ottoni. — Deferido nos termos do parecer.

Manoel Pedro, Antonio Bento, João Affonso, Francisco de Souza, Domingos da Rocha, Manoel Ogarant, Fernandes Ferreira, José Gomes Ribeiro. — Pague-se.

Domingos Alvares da Silva Penna. — Restitua-se.

Conselheiro João José de Andrade Pinto, Manoel José Lopes. — Deferido.

Despachos do director: Miguel Moreira das Neves, João Vieira Goulart. — Passo-se alvará.

Manoel Bernardino Torres. — Junte perfil da muralha.

Bernardino Marinho de Carvalho. — Apresente prospecto.

Tertuliano José de Carvalho. — Esta pretensão já foi indeferida pelo Dr. prefeito, pelo que nada ha mais que deferir.

José dos Santos Moura. — Apresente prospecto de accordo com o laudo de vistoria.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil. — Não tenho a Directoria de Obras ordenado nem fiscalizado os trabalhos a que se refere a presente conta, só pôde ser ella processada por ordem do Sr. Dr. prefeito a quem deve ser remettida pelo Dr. presidente da commissão.

Directoria Geral da Instrução

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 1 de maio de 1897

Ao Sr. director de fazenda, enviando, para pagamento, as seguintes folhas:

Da Escola Normal, relativa ao mez de abril findo;
Do Instituto Profissional;
Do Instituto Commercial.

Dia 6

Ao Sr. director de fazenda, pedindo para ser paga ao almoxarife desta directoria a importancia de 1:185\$000.

Dia 8

Ao Sr. director de fazenda:

Pedindo para ser paga a Agostinho Gonçalves dos Santos a quantia de 1:616\$500, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros, etc.;

Enviando para pagamento:

A conta de Cesar Gomes & Comp., na importancia de 40\$, por conta da verba — Material escolar, livros, etc.;

As folhas:

De transporte dos inspectores escolares relativa ao mez de abril findo, na importancia de 583\$300;

De exercicio dos mesmos inspectores relativa ao mez de abril;

De exercicio dos professores do 1º grão e directores e professores do 2º grão.

D'a 11

Ao Sr. director de fazenda:

Pedindo para ser paga a professora Izabel Ribeiro de Souza Campos a quantia de 50\$, por conta da verba — Mudança de escolas;

Enviando a folha de exercicio dos professores effectivos e interinos relativa ao mez de abril findo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 17 de maio de 1897

Autos despachados:

Appellação civil n. 279, do Paraná, appellante, Caetano Augusto Rodrigues; appellados, coronel Sebastião Madureira e sua mulher.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario-interino, o Sr. Dr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.191—Appellante, Antonio Pinto Roque; appellado, Narciso Ferreira Carneiro; relator, o Sr. desembargador Lima Santos. — Julgou-se por sentença a desistencia.

Appellação commercial

N. 1.341—Appellante, Pereira da Silva & Martins; appellada, D. Marianna Emilia Garcia da Silveira. — Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

Aggravo de petição

N. 340—Aggravante, Manoel Pinto Junior; aggravado, Elie Bloek & Comp. — Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 342—Aggravante, a Empresa Industrial Brasileira; aggravados, Vicente José Martins & Comp. — Distribuido ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 344—Aggravantes, F. Carvalho & Comp; aggravado, Antonio de Souza Coutinho Junior. — Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.363—Primeiro appellante, o barão de Anlarahy, sua mulher e outras; segundo appellante, Luiz José Cardoso e sua mulher; appellados, os mesmos—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.355—Appellante, José de Castro Machado e sua mulher; appellados, José Rodrigues Pereira da Cruz, sua mulher e outras—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Appellações commerciaes

N. 1.361—Appellante, Henry Lowndes (conde de Leopoldina); appellados, o Dr. curador e os syndicos da massa fallida do mesmo conde de Leopoldina—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 734—Appellante, João de Moraes Simas, tutor dos menores Alfredo e Arthur; appellados, João Ferreira Pinto Lemos. — A nova distribuição ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 865, 1.189 e 1.251—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 922, 1.259 e 1.325—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.326, 1.204 e 978—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.168, 1.078, 1.205 e 1.241—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.134 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.177 — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.306 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.292— Ao Sr. desembargador G. Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 16 de maio de 1897 3.517.493\$487
Idem do dia 17..... 444.913\$432

Em igual periodo de 1896..... 3.962.406\$919
5.503.339\$200

RECHORDORIA

Rendimento de 1 a 16 de maio de 1897 400.308\$325
Idem do dia 17..... 21.458\$944

Em igual periodo de 1896..... 424.767\$269
463.876\$837

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de maio de 1897..... 34.973\$619
De 1 a 17..... 259.720\$189

RECHORDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de maio de 1897..... 22.784\$238
De 1 a 17..... 262.897\$560
Em igual periodo de 1896..... 284.182\$230

NOTICIARIO

Escola Polytechnica— O resultado do exame effectuado hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia mecanica (metallurgia) — Approvado plenamente, Estanislão Luiz Bousquet.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se, hoje, as ferias do servente e aprendiz do Observatorio do Rio de Janeiro, as do pessoal do Jardim Botânico e a dos serventes da Escola Polytechnica.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria em 16 de maio de 1897—Presidente, Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida—Secretarios, Drs. Fernando Pires Ferreira, 1º, e E. Corrêa, 2º.

Estiveram presentes os socios conselheiro Araripe, Ferreira e Corrêa, commendadores Araujo e Silva, Silva Porto, Alves Affonso e José Luiz Alves, Drs. Galdino Pimentel, Paula Freitas, Cunha Barbosa e Carvalho Aragão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Escola de S. Christovão, da Associação Promotora da Instrução, em 10 de março de 1897. Remetto, inclusos, os concursos do mez de fevereiro dos alumnos desta escola.

Saude e fraternidade—Ao Exm. Sr. Dr. presidente da Associação Promotora da Instrução.—O superintendente interino, Melchiales Mario de Sá Freire.

Escola de S. Christovão, da Associação Promotora da Instrução, em 26 de fevereiro de 1897.

Ilm. Sr.—Realizou-se hoje o concurso de orthographia, e as alumnas foram assim classificadas: 3ª classe—Mecia Julia Diniz, 6 pontos; Anna de Figueiredo, 5, e Olga Barbeito, 4. 2ª classe— Francisco Guimarães, 6 pontos; Leozinda Brito de Andrade, 5; Isaura Brito de Andrade, 4; Augusta de Sá, 3, e Leah Scholl, 2.

Deus guarde a V. Ex. Ilm. Sr. Dr. Melchiales de Sá Freire, dignissimo superintendente desta escola. — A professora, Maria Amelia de Albuquerque Diniz.

Curso nocturno—Segunda classe: João Gonçalves Cardoso, 6 pontos; Alipio Ribeiro da

Silva, 5; José de Marco, 4 e Alberto Ribeiro da Silva, 3.

Em 8 de fevereiro de 1897.—O professor da aula nocturna, *Alberto Barroso*.

Secretaria da Escola Senador Corrêa em 12 de março de 1897.

Cidadão Presidente da Associação Promotora da Instrução.—Com a devida consideração passo às vossas mãos os inclusos mappas dos concursos effectuados entre os alumnos das diversas classes desta Escola, relativos ao mez de fevereiro proximo passado.

Terminando, cabe-me vos informar que já se acham matriculados 85 alumnos e que a frequência tem sido muito regular.

Saude e fraternidade.—O director, *Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior*.

Resultado do concurso effectuado entre os alumnos da 1ª classe: Bellarmino Pedro do Nascimento, 12 pontos; Nilo Martins, 11; José Monteiro e Fernando Gouvêa, 10; Joaquim Pereira e Faustino de Figueiredo, 9; Eduardo Pereira, Hilario Caminato, Joaquim Corrêa, João de Albuquerque Maranhão, Francisco Tavares, Felício da Silva e João Lisboa, 8.

Quadro de honra: Bellarmino Pedro do Nascimento.

Escola Senador Corrêa, 8 de março de 1897.—O professor, *Lucindo Pereira dos Passos*.

Resultado do concurso effectuado entre os alumnos da 2ª classe: João Zideric, 6 pontos; Joaquim Tavares Lopes, 5; Paulo de Oliveira, 4 e Antonio Nunes, 3.

Quadro de honra: João Zideric.

Em 8 de março de 1897. O professor, *J. Martins de Barros*.

Resultado do concurso na 3ª classe: Manoel Sant'Anna, 6 pontos; Joaquim de Almeida, 5.

Em 8 de março de 1897.—*J. Martins de Barros*.

Resultado do concurso effectuado entre os alumnos da 4ª classe: Benjamin Moreira 12 pontos; João Dias Martins, 10, e Oscar de Freitas, 9.

Escola Senador Corrêa, 5 de março de 1897. *Diniz Affonso Rodrigues da Silva*.

Aula de desenho.—Distinguiram-se durante o mez de fevereiro:

Desenho de figuras (cópia de estampas): João Dias Martins, 6 pontos; José Ribeiro Guimarães Filho, 6; Nilo Martins, 5; Joaquim Pereira, 4.

Desenho de ornatos (cópia de estampas): José Monteiro, 6 pontos.

Desenho elementar (cópia de estampas): Benjamin Moreira e José Tavares de Paiva, 6, e José Frazão de Menezes, 5.

Em 8 de março de 1897.—*Isaltino Barbosa*, professor.

Secretaria da Escola Senador Correia, 7 de abril de 1897.

Cidadão Presidente da Associação Promotora da Instrução.—Tenho a honra de passar às vossas mãos os inclusos mappas dos concursos realizados nesta escola em março proximo passado.

Saude e fraternidade.—O director, *Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior*.

Resultado do concurso effectuado entre os alumnos da 1ª classe: Joaquim Lopes da Silva e Leonidas Lopes da Silva, 12 pontos; Francisco Tavares e Joaquim Teixeira, 11; Luiz Botelho de Rezende, Nilo Martins e José Monteiro, 10; João Pinto Lisboa, José Frazão de Menezes e Joaquim Pereira, 9; Alfredo Torres Moreira, Felício da Silva, Armando Ramos, Eduardo Cardoso Saraiva e Oscar Barros Pimentel, 8.

Em 2 de abril de 1897.—O professor, *Lucindo Pereira dos Passos*.

Resultado do concurso effectuado na 2ª classe: Paulo Napoleão de Oliveira, 6 pontos; Joaquim Tavares Lopes e Antonio C. de Souza Mello Filho, 5; José Ribeiro Guimarães Filho e Alfredo C. de Souza Mello, 4; Gastão da Silva, Adamastor de Azevedo Cabral e Antonio Nunes, 3.

Resultado do concurso effectuado na 3ª classe: Alvaro de Carvalho, 6 pontos; Manoel de Sant'Anna, 5; Carlos Castro da Silva, 4; José Fernandes Martins, 3.

Em 2 de abril de 1897.—O professor, *J. Martins de Barros*.

Resultado do concurso realizado na 4ª classe: Benjamin Moreira, 12 pontos; João Dias Martins, 9, e Oscar de Freitas, 6.

Rio, 2 de abril de 1897.—*Diniz Affonso Rodrigues da Silva*.

Quadro de honra para as quatro classes: Joaquim Lopes da Silva, Leonidas L. da Silva, Paulo Napoleão de Oliveira, Alvaro de Carvalho e Benjamin Moreira.

Aula de desenho.—Distinguiram-se:

Desenho de figuras—João Dias Martins e José Ribeiro Guimarães Filho, 6 pontos; Nilo Martins e Arthur Marques, 5.

Desenho de ornatos—José Monteiro, 6 pontos.

Desenho elementar—Benjamin Moreira, 6 pontos, e Joaquim Teixeira, 5.

Em 3 de abril de 1897.—*Isaltino Barbosa*, professor.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução, em 7 de abril de 1897.

—Transmitto-vos as provas do concurso realizado em 31 do mez de março findo, nas aulas desta escola, do sexo feminino e masculino. Exmo. Sr. Presidente da Associação Promotora da Instrução.—O superintendente interino, *Melchides M. de S. Freire*.

Illmo. Sr.—Realizou-se hoje o concurso de arithmetica e as alumnas foram assim classificadas:

3ª classe: Mécia Julia Diniz, 6 pontos; Anna de Figueiredo, 5; Olga Barbeito, 4.

2ª classe: Leah Scholl, 6 pontos; Francisca Guimarães, 5; Augusta de Sá, 4.

Os pontos anteriores adicionados aos obtidos hoje, deram o seguinte resultado:

3ª classe: Mécia Diniz, 12 pontos; Anna Figueiredo, 10; Olga Barbeito, 8.

2ª classe: Francisca Guimarães, 11; Leah Scholl, 10; Augusta de Sá, 7; Leosinda de Andrade, 5; Isaura de Andrade, 4.

Deus gracie a V. S., Sr. Dr. Melchides S. Freire, dignissimo superintendente desta escola.

—A professora, *Maria Amelia de Albuquerque Diniz*.

Sexo masculino.—2ª classe: José de Marco, 6 pontos; Antonio Gonçalves Cardoso, 5; Juvenal Cardoso, 4; José Cyro, 3.

Em 31 de março de 1897.—*A. Barroso*.

3ª classe: João Gonçalves Cardoso, 6 pontos.

Em 31 de março de 1897.—*A. Barroso*.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897.—

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.—Tenho a honra de participar a V. Ex., que para a bibliotheca Cunha Barbosa da Associação Promotora da Instrução, foram remetidos os seguintes livros, durante os mezes de dezembro proximo passado a março do corrente:

Revista Maritima Brasileira—Dezembro de 1896 e janeiro e fevereiro de 1897.

Revista Catholica—Dezembro a março de 1897.

Revista do Museu Nacional, n. 9.

Revista do Instituto Historico Brasileiro, 2º semestre de 1896.

Annaes da Bibliotheca Nacional, vol. 18.

Direito—Dezembro a março de 1897.

Annaes da Academia Nacional de Medicina

—Julho a dezembro de 1896.

Diversos fasciculos sobre a instrucção publica offerecidos pelo Dr. A. Cunha Barbosa.

—Dr. A. Cunha Barbosa.

Por proposta justificada do presidente foram conferidos aos socios remidos Dr. Carlos Borges Monteiro e Henri Raffard a medalha de benfeitores 1º grão, e ao Sr. Venerissimo Julio de Moraes o diploma de socio remido.

Correio—Esta repartição expedirá malis hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Penedo*, para Victoria, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Asti*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Industrial*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Atticid*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Norte*, para Laguna, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Italy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Danubio*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Bonaventura, Victoria e Ponta da Areia, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Humberg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 17 de maio de 1897.

Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h. a.	754.27	20.8	16.21	89.0 N.		2
1/2 dia	751.01	23.5	16.10	71.5 NE.		1
3 h. p.	752.89	24.5	17.25	75.5 SSE.		1

Temperatura maxima, 25.4.

Temperatura minima, 17.8.

Evaporação em 24 horas, 1m/m, 7.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 16 de maio de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0 ^o	Temperatura do ar	Temperatura da agua	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em m. por segundo	Estado do céu
7 m.	756.31	19.8	22.2	N 2.8.		Encoberto.
10 m.	757.01	21.8	21.0	NW 2.0.		Limp.
1 h.	755.89	24.3	20.3	NW 2.1.		Idem.
4 h.	753.88	23.2	23.0	SE 4.0.		Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 48.0, prateado 34.5.

Temperatura maxima, 25.0.

Temperatura minima, 17.8.

Evaporação em 24 horas 1m/m, 5.

Academia Camm da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios da Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	711	895	1.606
Entraram.....	13	28	41
Saíram.....	22	26	48
Falleceram.....	5	2	7
Existiam.....	697	895	1.592

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se enviaram 428 receitas.

Fizeram-se 23 obturações de dentes.

—E no dia 16:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	697	895	1.592
Entraram.....	15	16	31
Sahiram.....	10	10	20
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	700	897	1.597

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 214 consultantes, para os quaes se aviaram 211 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 6 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Alcoolismo — o prussiano Adão Dupont, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Constituição n. 32.

Aneurisma da aorta — o paulista José Gour-sand, 71 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 67.

Arterioesclerose — os fluminenses Carlos Gonçalves Matos, 72 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 4; Adolpho Pereira Santos, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 168. Total, 2.

Asphyxia — uma creança, filha de Virissimo Medeiros, residente e fallecida á ladeira da Madre de Deus n. 37.

Athrepsia — os fluminenses Mario, filho de João F. Rocha Bittencourt, 2 mezes, residente e fallecido á rua General Carvalho n. 5; Damião, filho de José Peregrino, 10 dias, residente e fallecido á rua da America n. 69; Alice, filha de Anna Nogueira Maria da Conceição, 4 mezes, residente e fallecida em Sapobomba. Total, 3.

Bronchite capillar — a fluminense Deolinda, filha de João Rodrigues Eiras, 15 mezes, residente e fallecida á rua Barão do Amazonas.

Cachexia palustre — o portuguez Eduardo, filho de Manoel Oliveira Lago, 4 mezes, residente e fallecido á rua Lopes Souza n. 1.

Choque traumatico — a paulista Helena Maria da Conceição, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Congestão cerebral — o portuguez Joaquim Francisco Bartoldo, 33 annos, casado, residente e fallecido á travessa Leonardo n. 36.

Entero-colite — a fluminense Odette, filho de Francisca Vianna, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Prazeres n. 38.

Enterite — o fluminense Evaristo, filho de Julio Machado Cesar, 8 mezes, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 14.

Enterite chronica — a portugueza Eugenia Maria, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Bom-sucesso.

Febre amarella — o russo Rolem Bolliske, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 3.

Febre typhoide — o fluminense Manoel Antonio Alvarenga, solteiro, 27 annos, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — a sergipana Ottilia, filha de Julio da Silva Ramos, 1 anno, residente e fallecida á rua da Gambia n. 99.

Lesão cardíaca — o fluminense Galdino Thomé, solteiro, 45 annos, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 45.

Lesão organica do coração — o portuguez Antonio Corrêa Neves, casado, 57 annos, residente e fallecido á rua do Chichorro n. 49.

Mesenterite — o fluminense Arlindo, filho de Marcellina Rosa, 1 anno, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 2.

Myelite suffocante — a fluminense Rosa Maria da Conceição, solteira, 36 annos, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 30.

Nephryta — o allemão Albino Hhaus, casado, 41 annos, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um filho de Manoel Ribeiro Nogueira, residente á rua da Prainha n. 28; outro filho de Anna Rodrigues da Silva, residente na Santa Casa.

Queimaduras — a fluminense Francelina, filha de Thereza Alô, 14 mezes, residente e fallecida á rua S. Martinho n. 11.

Syncope cardíaca — o fluminense Joaquim da Costa Leite, casado, 43 annos, residente e fallecido á rua do Rosario n. 78.

Tuberculose pulmonar — a bahiana Iva Po-leão Pinto Abreu, solteira, 23 annos, residente e fallecida na ilha das Cobras; o fluminense Honorato J. Trindade, viuvo, 45 annos, residente e fallecido no largo na Matriz n. 5.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses, Affonso Pereira Couto, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 24; Philippina Schmidt, 20 annos, solteira, residente e fallecida á rua Santa Luzia n. 40; Luciana Rosa Oliveira Rendê, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 108; o hespanhol Severino Militino M. Passos, 31 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Velhice — a africana Luiza Maria da Conceição, 80 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Athrepsia — a fluminense Maria, filha de Manoel Bernardo Vianna, 1 mez, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 86.

Beriberi — o rio-grandense do sul, Manoel Cabral, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Copacabana.

Bronchite capilar — o fluminense João, filho de Francisco Pacheco, 46 dias, residente e fallecido á rua Santa Luzia n. 4.

Catarrho suffocante — o fluminense João, filho de Francisco Monteiro Araujo, 24 dias, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 254.

Entero-colite — o fluminense João José de Souza, 29 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional.

Meningite — o fluminense Nuno, filho de Oscar M. Soares 1 1/2 mez, residente e fallecido á rua Senador Vergueiro n. 42.

Paludismo — a portugueza Luiza Velloso, 46 annos, solteira, fallecida no Hospital Nacional.

Septicemia — o fluminense Dr. Constante da Silva Jardim, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Constante Jardim n. 6.

Feto — um, filho de Theodoro José Alves Sobrinho residente á rua Luiza n. 35.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 8 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 714

Braun & Bloom, estabelecidos em Dusseldorf (Allemanha), apresentam a marca supra, consistindo em duas letras B B dentro de uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as capsulas de percussão, cartuchos de metal, cartuchos para caça e seus pertences, assim como capsulas para fazer saltar, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1897. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 10 de abril de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 714, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 18 do corrente, serão chamavlos a exames os seguintes senhores:

2ª SERIE MEDICA

Pratico, ás 11 horas

Histologia

Raul Guimarães Sobral.

1ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICO ESTRANGEIRO

Pratica de operações

Às 11 horas

Dr. Luiz Apel.
Dr. Carlos Ornstein.
Dr. Henrique Richartz.

— Compareça com urgencia na secretaria desta faculdade o alumno Silvestre Guahyba da Rocha.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897. — Dr. *Muniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, 18 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral ao seguinte senhor:

CURSO DE ENGENHARIA MECANICA

Exercicios praticos de metallurgia

Estanislão Luiz Bousquet.

Escola Polytechnica, 17 de maio de 1897. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno — Exploração de minas;
2ª cadeira do mesmo anno — Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno — Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daqueles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscrição, seus diplomas e títulos, ou publicas formas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam, previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscrição dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscrição poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrição, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de janeiro de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 1 de junho do corrente anno estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de iente substituto da 4ª secção — Estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos, resistencia das materiaes, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de fevereiro de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13 (2ª MESA)

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que nas Docas Nacionaes, no dia 19 de maio de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 20 saccos contendo milho, pesando bruto 1.159 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor ingloz *James Park*, entrado em 18 de outubro de 1895.

Lote n. 2

Idem: 21 fardos contendo alfafa, pesando bruto 981 kilos, vindos da mesma procedencia, no vapor allemão *Holstein*, entrado em 8 de janeiro de 1896.

Lote n. 3

JM: 150 finas de bacalháu, sem numero, pesando liquido 8.775 kilos, vindas de Nova York no vapor ingloz *Hecelius*, entrado em 4 de maio de 1896.

Lote n. 4

Sem marca: 21 fardos de alfafa, pesando bruto 966 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor allemão *Holstein*, entrado em 8 de janeiro de 1896.

Lote n. 5

W: 20 saccos de milho commum, pesando bruto 1.124 kilos, vindos da mesma procedencia no vapor ingloz *James Park*, entrado em 18 de outubro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1897. — Pelo inspector, Francisco M. Fernandes.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado seis apolices geraes, convertidas a 4 %, ouro, antigas 6 %, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 6.877, emitida em 1837, 55.096, em 1861, 240.470, 240.471 em 1876, 158.273 em 1889 e 62.132 em 1864, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 17 de maio de 1897. — O inspector, Sebastião José da R. Pereira de M. Sarmento.

Hospital de Marinha

CONCURSO DE ALUMNOS PENSIONISTAS

Faço publico aos candidatos inscriptos que o Sr. inspector de Saude Naval designou o dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, para começar o concurso, neste hospital, aos quatro logares vagos de alumnos pensionistas.

O concurso constará de prova oral, escripta e pratica, relativamente ás materias que houverem estudado da 4ª serie do curso medico em deante.

Hospital de Marinha, 15 de maio de 1897. — Dr. José Cactano da Costa, director.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do porto faço publico para conhecimento dos consignatarios, capitães, mestres, armadores e proprietarios de embarcações que, tendo a Repartição Geral dos Telegraphos collocado duas boias pintadas de preto com a inscrição — *Cabo submarino*, para assignalar a direcção do cabo lançado do ciez do Pharoux para a ponta do Gragoatá, nenhuma embarcação poderá ancorar nas proximidades do alinhamento das mesmas boias, sob pena de incorrer na multa de que trata o art. 133 do regulamento approved pelo decreto n. 372 A, de 2 de maio de 1890 e pagar as avarias que occasionar.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1897. — Pelo secretario, Jorge Santiago da Silva, auxiliar.

Repartição de Quartel-Mestre General do Exército

De ordem do Sr. general quartel-mestre general do exercito se faz publico que, a contar da presente data e dentro do prazo de oito dias, recebem-se propostas para o fornecimento de 14 cavallos para o serviço de equitação da Escola Militar desta Capital. Os animaes deverão ser mansos e de altura nunca menor de 1^m.47.

Repartição de Quartel-Mestre General, 15 de maio de 1897. — *Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL E ARTIGOS SEMELINTE

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do anno corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897. — O secretario interino, 1º official, Joaquim Zozimo Ribeiro.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1ª DIVISÃO

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Propostas para fornecimento de trilhos de aço e accessorios

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento approximadamente de 200 toneladas de trilhos de aço de 21,5 kilogrammas, tipo Vignolle e seus accessorios, a saber: talas, parafusos e grampos, segundo os modelos existentes no escriptorio da 1ª divisão.

O material deverá ser de primeira qualidade e entregue na ponte da mesma estrada, na quinta do Cajú.

Os proponentes deverão declarar o tempo da entrega do material e o preço de cada tonelado em moeda sterling, não levando em conta taxas aduaneiras, devendo o pagamento ser feito pelo Thesouro, em moeda nacional, ao cambio da vespera do dia em que o mesmo se effectuar.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e apresentadas em carta fechada no dia e hora determinadas, na secretaria, onde serão abertas, numeradas e rubricadas; fazendo-se immediatamente a leitura de todas na presença dos concorrentes.

Depois de lida a primeira proposta não poderá ser recebida ou retirada proposta alguma.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for expedido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1897. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que, desta data até 26 de maio proximo futuro, estará aberta nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a 10 logares de professora cathedratice das escolas publicas primarias.

As candidatas precisam apenas demonstrar, ou que já são diplomadas pela Escola Normal, de accordo com o regulamento de 16 de março de 1881 ou que, de accordo com os seguintes, já naquella escola fizeram pelo menos 11 exames.

O concurso obedecerá ás seguintes normas:

a) A inscripção encerrar-se-ha no dia 26 de maio proximo, ao meio-dia, na Directoria da Instrução;

b) No mesmo dia 26 de maio, ás 3 horas da tarde, reunir-se-ha o conselho superior de instrução para nomear os examinadores do concurso;

c) O concurso effectuar-se-ha dous dias depois, a 28 de maio, no edificio do Pedagogium, começando ás 10 horas da manhã;

d) ás 9 horas, reunidos os examinadores, formularão os pontos que devem ser tirados á sorte, de historia do Brazil, chorographia do Brazil, mathematicas elementares e systema metrico;

e) a prova unica será escripta. Na exposiçao do ponto de historia do Brazil dar-se-ha nota á composiçao portugueza, attendendo á pureza e correcção da linguagem;

f) precaução especial será tomada no acto do exame para que as provas, que não serão assignadas, só sejam reconhecidas depois do julgamento—a que se procederá immediatamente após a terminação do exame, só se retirando os examinadores depois de feita a lista de classificação;

g) a classificação será feita sobre o resultado mathematico da somma de todas as notas parciais, não se attendendo para ella a qualquer outra consideração. Essa classificação será immediatamente affixada em edital e publicada no dia seguinte;

h) a candidata que for apanhada, utilizando-se de dados escriptos, notas ou livros, será immediatamente retirada de exame; seu nome será publicado;

i) a partir de tres dias depois, a Directoria da Instrução permitirá a quantas candidatas o peçam, observadas apenas as regras necessarias para evitar aglomeração de gente e perturbação do serviço, o exame de todas as provas das concorrentes. A todas será desde logo licito pedir certidão do theor de qualquer prova com as respectivas correcções, observações e notas da mesa examinadora.

Directoria Geral da Instrução Publica do Districto Federal, 26 de abril de 1897.—O secretario geral, *Abeilard Genes de Almeida Feijó*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal faço publico, para conhecimento dos interessados, que, da presente data em diante, fica terminantemente prohibida a descida de vehiculos pela rua da Lapa, a qual deve ser effectuada pelo cães, ficando por aquella rua estabelecida a subita dos mesmos.

Capital Federal, 10 de maio de 1897.—*Gastão Silva*, 1º official.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. José do Districto Federal.

Faz saber que, em cumprimento das disposições em vigor, se installará no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria do 6º batalhão da guarda nacional, sito á rua do Cotovello n. 3 (sobrado) com a presença do cidadão Dr. juiz pretor da 4ª pretoria,

o conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia acima, pelo que convida o major honorario Guilherme Alves da Silva Porto, capitão Antonio José Marques Zamith Junior, tenente Eduardo Augusto Ferreira Martins, todos do 6º batalhão da guarda nacional, e o capitão Beltrão Pinto da Silva Povoas do batalhão de artilharia de posição.

Capital Federal, 7 de maio de 1897.—*Luiz Gonçalves de Barros*, tenente-coronel, presidente.

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

O cidadão Dr. Lino Romualdo Teixeira, presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Engenho Novo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, acha-se reunida, na estação de S. Francisco Xavier, Estrada de Ferro Central do Brazil, a commissão que tem de organizar definitivamente a revisão e o alistamento eleitoral desta parochia e, para sciencia dos interessados, mandou lavrar o presente que assigna. E eu, João Rego do Amaral, escriptão *ad hoc*, o escrevi.

Capital Federal, 8 de maio de 1897.—*Dr. Lino Romualdo Teixeira*, presidente.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto faço publico que quarta-feira, 19 do corrente, serão vendidos ás portas desta agencia, ao meio-dia, em hasta publica os seguintes objectos: 6 sabonetes de alcatrão, 2 ditos phenico-glycerinados de Rifger, 1 caixa de pó de arroz de Lardi, 2 ditos de dito, de Rifger, 3 potes de pasta de lyrio glycerinado de Rifger, 2 vidros de oleo de baboza de Rifger, 1 dito de loção tonica, de Rifger, 1 dito de agua da colonia de Rifger, 1 dito de extracto de Rifger, 3 ditos pequenos de agua de quina, de Rifger; cujos objectos foram apreendidos a 8 do corrente a Francisco Cambeses, por infracção do paragraho unico, do art. 4º, do decreto n. 104, de 21 de agosto de 1894, e vão á praça para a satisfiçao da multa, podendo seu dono, rehavel os até á hora da praça, satisfazendo a respectiva multa e demais despesas.

Agencia da Prefeitura no Districto da Gavea, 15 de maio de 1897.—O escriptão, *Antonio B. dos Santos Cruz*.

EDITAES

2ª Pretoria

De citação

Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Joaquim Ferreira e outros de nomes ignorados tem de ser processados como incursos no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiéncia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiéncias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

Segunda Pretoria da Capital Federal, 14 de maio de 1897.—Eu, José Candido da Camara, escriptão interino, o subcrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

5ª Pretoria

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, 5º pretor da Capital Federal,

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 19 do corrente, ás 2 horas, terá logar na sala das audiéncias deste Juizo o exame de habilitação requerido por Antonio Joaquim Terra Passos, afim de poder requerer provisão de solicitador nos auditorios desta Capital, sendo examinadores os Drs. Augusto Alvares de Azevelo e Alfredo Bernardes da Silva. E, para conhecimento do publico, será o presente affixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 de maio de 1897. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escriptão, o subcrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 21/32	7 41/64
Sobre Paris.....	1\$245	1\$248
Sobre Hamburgo.....	1\$538	1\$541
Sobre Italia.....	—	1\$400
Sobre Nova-York.....	—	6\$470

GRUPO OFFICIAL DOS FUNTOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %/o....	952\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....	1:330\$000
Ditas Emprestimo Nacional da 1895, port	950\$000

Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil.....	31\$000
Dito Lavoura e Commercio integ.....	110\$000
Dito Republica do Brazil, integ.....	146\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	166\$000

Companhias	
Comp. Seguros Atalaya.....	8\$000
Dita Melhoramentos no Brazil....	25\$500
Dita de Tecidos Alliança.....	186\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	33\$000
Capital Federal, 17 de maio de 1897.—No impedimento do syndico interino, <i>Antonio J. de C. Saldanha</i> , secretario.	

O corrector C. M. Paulo Beria, autorisado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 24 de corrente, os titulos seguintes:

3 acções da Empresa de Guano Forno Silva, de 100\$000.

6 debentures da Companhia Guano Animal, de 200\$000.

1) acções do Banco Mercantil dos Varejistas, integralisadas.

10 ditos do Banco da Lavoura e Commercio, com 60 %/o.

20 ditos do Banco de Credito Mercantil, integralisadas.

40 ditos do dito item idem, com 10 %/o.

10 ditos da Companhia Cordeilha, integralisadas.

Capital Federal, 15 de maio de 1897.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corrector de funtos publicos desta Capital o cidadão Eugênio Fontainha, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervinido o referido corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mez-s, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subcrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corrector do fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervinido o referido corrector a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario na Camara Syndical, o subcrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacome do Campos, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceito do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscreevi.—Arlindo de Souza Gomes, syndico interino.

CAMARA

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothchild & sons, o seguinte telegramma:

Londres, 17 de maio de 1897, ás 11 horas 45 p. m.

Apólices externas de 1879, 72 %.

Ditas externas de 1888, 67 %.

Ditas externas de 1889, 61 %.

Ditas externas de 1895, 72 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Cooperativa Nacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA INSTALAÇÃO

Aos 15 dias de maio de 1897, achando-se reunidos no salão da Companhia de Seguros Fidelidade, á rua da Candelaria n. 18, 2.º andar, accionistas da Sociedade Cooperativa Nacional, cujos nomes constam da lista de presença, em numero maior de duas terças do capital da mesma sociedade, o Sr. R. J. Kinsman Benjamin, de accordo com os estatutos, assumiu a presidencia e conviou para secretarios os Srs. Dr. Candido Mendes de Almeida e Felipe Santiago de Gouvêa.

O Sr. presidente, tendo explicado aos Srs. accionistas os fins da reunião que já por diversas vezes tinha sido annunciada nos jornaes diarios declarou a assembleia legalmente constituída e em seguida apresentou o certificado do Banco da Republica do Brazil, mostrando o deposito da primeira entrada dos accionistas ou associados, correspondente a 10 % do capital da sociedade.

Depois da leitura dos estatutos e do certificado do deposito no Banco da Republica do Brazil, supra referido, o Sr. presidente trouxe ao conhecimento da assemblea o resumo dos trabalhos feitos durante 15 mezes de esforços constantes, durante cujo prazo foi preciso lutar contra todas as difficuldades e obstaculos possiveis e combater a má vontade, a intriga e a inimizade dos interessados, que, conhecendo o enorme alcance da sociedade, reconheciam que a sua installação seria o golpe de morte ás especulações que tinham florescido durante mais de quatro annos, esmagando o povo debaixo do seu peso e tornando a vida das pessoas menos favorecidas de fortuna uma luta insupportavel sem que os poderes publicos intervissem para pôr um paradeiro a este estado anormal e escandaloso das cousas.

O Sr. Francisco José Corrêa Quintella participou á assemblea que tinha seguido de perto os trabalhos do fundador da sociedade e examinado o movimento da mesma desde o seu começo e não tinha sinão elogios a fazer ao Sr. Kinsman Benjamin, que, trabalhando, para assim dizer, só o quasi sem auxilio e sem remuneração alguma durante 15 a 16 mezes tem luctado heroicamente para sustentar a sua idea, isto é, alliviar o povo da situação angustiosa da actualidade.

Por proposta do Sr. Quintella, foram approvadas as despezas da installação da sociedade feitas até esta data.

Em seguida, o Sr. presidente informou á assemblea que, em vista das instancias constantes e vehementes do gerente da succursal de Juiz de Fora e as promessas e garantias que sobre palavra de honra o mesmo cavalheiro dava de um feliz e brilhante resultado, elle, o presidente, tinha dado o seu consentimento,

aliás com muita reluctancia para que o armazem da succursal de Juiz de Fora fosse inaugurado antes da reunião da assemblea geral da installação, e pedia a approvação da assemblea deste seu acto.

O Sr. Alcibíades Ribas propoz, e foi accedido unanimemente pelos Srs. accionistas, que a assemblea approvasse o acto do presidente, que, assim procedendo, seguiu o conselho do gerente da succursal de Juiz de Fora, que devia ser conhecido dos negocios da sociedade confiados á sua gerencia e que seguisse quanto antes para Juiz de Fora. Campos e outras localidades onde houver accionistas um director ou pessoa da confiança da directoria com plenos poderes, afin de examinar o estado dos negocios que interessam á sociedade e tomar as medidas que achar convenientes em bem da mesma.

O Sr. presidente explicou que, tendo os Srs. Antonio José Bizarro e Arthur Indio do Brazil apresentado motivos perfeitamente justificados e de natureza puramente particulares para pedirem as suas exonerações como directores, achou conveniente chamar para auxilio o nos trabalhos preparatorios da installação da sociedade os Srs. José Nunes Martins de Carvalho e J. Fernandes de Oliveira.

O Sr. Felipe Santiago de Gouvêa propoz e foi unanimemente accedido que se aclamasse presidente o Sr. R. J. Kinsman Benjamin e directores os Srs. José Nunes Martins de Carvalho e J. Fernandes de Oliveira e membros do conselho fiscal os Srs. Francisco José Corrêa Quintella, Pedro José Bernardes e Emmanoel Cresta e supplementes Arsonio C. Niemeyer, Domingos L. Lacombe e Antonio José Martins Tiropco, aos quaes a assemblea dá por empossados dos seus cargos.

O Sr. Francisco Gonçalves Barroso propoz e foi approvado que os honorarios da directoria seriam fixados em 15:000\$ annuaes para o presidente e 9:000\$ para cada director e que os honorarios dos membros do conselho fiscal seriam de 1:200\$ por cada membro, annualmente.

Por proposta do Sr. Andrew Miller foi a directoria autorizada a rever todos os contractos ou ajustes feitos com gerentes ou agentes de succursaes ou agencias antes desta assemblea geral, afin de modificar, alterar ou revogal-os, conforme entender de vantagem para os interesses da sociedade.

O Sr. Antonio Rodrigues Condeixa apresentou uma proposta, que foi igualmente approvada, autorizando a directoria a fazer todas as chamadas das entradas que faltam dos accionistas, afin de apressar o mais possivel a abertura dos armazens.

O Sr. Manoel Francisco da Trindade propoz e foi approvado que, de conformidade com o art. 51 dos estatutos, a percentagem dos lucros que compete ao fundador e organisador da sociedade o Sr. Kinsman Benjamin será fixada em 25 % pagaveis annualmente depois do balanço e enquanto durar a sociedade.

O Sr. Joaquim Pereira Pinto declarou que tinha tido ensejo de ver os trabalhos feitos pelo Sr. Kinsman Benjamin durante os 15 mezes em que a sociedade estava sendo organizada e em apreciação dos mesmos trabalhos propoz que a sociedade abonasse ao fundador o Sr. Kinsman Benjamin, como gratificação pelos relevantes serviços prestados á mesma, a quantia de 10:000\$000.

O Sr. presidente pediu licença á assemblea para recusar esta dadiya, visto que para elle era bastante remuneração ver a sociedade estabelecida e ver o fructo do seu trabalho realizado com a installação da mesma.

Insistindo, porém, o Sr. Pereira Pinto na sua proposta, a assemblea a approvou unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e eu, Candido Mendes de Almeida, secretario da assemblea, fiz lavrar a presente acta, que subscreevo e assigno com o Sr. presidente e todos os accionistas presentes.—R. J. Kinsman Benjamin, presidente.—Candido Mendes de Almeida.—F. J. Corrêa Quintella.—José Nunes Martins de Carvalho.—Alcibíades Ribas.—Antonio Rodrigues Condeixa.—Antonio de

Padua Abreu Almeida.—J. Pereira Pinto.—Francisco Gonçalves Barroso, por si e por procuração de Alberto Ferreira de Araujo Silva.—José Fernandes de Oliveira.—Eugenio Pereira Pinto.—James Ambre Junior.—Philippe Santiago de Gouvêa.—Por procuração de Julio Carlos Maciel, Antonio Rodrigues Condeixa.—Silvestre Gonçalves Barroso.—Andrew Miller.—Manoel Francisco da Trindade.—Luiz Fernandes Antunes.

N. 2.462—Certifico que foram hoje archivados nesta repartição sob numero dous mil quatrocentos e sessenta e dous, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da Sociedade Cooperativa Nacional e os demais documentos constitutivos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado, achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Constituição e fins da sociedade

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma cooperativa intitulada Sociedade Cooperativa Nacional.

Art. 2.º O fim desta sociedade é fornecer a todas as classes sociais todos os artigos de primeira necessidade por preços summamente modicos, estabelecendo para este fim as dependencias seguintes:

- 1º, armazens de comestiveis e bebidas;
- 2º, açougues com rezas procedentes ou não dos campos de criação da sociedade;
- 3º, aves, ovos e leite procedentes das chacaras da sociedade;
- 4º, hortaliças, legumes, etc., da mesma procedencia;
- 5º, carvão e lenha fabricados pela sociedade;
- 6º, roupas confeccionadas nas officinas da sociedade;
- 7º, drogarias, farmacias, padarias e tudo mais que for necessario á vida;
- 8º, edificioção de casas hygienicas e baratas para as classes menos favorecidas.

Art. 3.º Estabelecerá em diferentes pontos da cidade restaurantes moleto «luval», onde os socios encontrariam um serviço esmerado e luxuoso por preços mais modicos do que os actualmente cobrados.

O serviço será permanente durante todas as horas do dia.

Art. 4.º Em cada restaurant haverá, á disposição dos socios, um gabinete de leitura.

Art. 5.º A sociedade ficará autorizada a adquirir terrenos adequados para a criação e produção dos fins enumerados no art. 2º.

Art. 6.º No escriptorio central da sociedade se estabelecerá uma caixa economica para os socios com sujeição ás praticas gerais que se seguem nas instituições bancarias da Republica.

CAPITULO II

Duração e domicilio da sociedade

Art. 7.º A duração da sociedade é fixada em 25 annos, a contar do dia da sua installação. Este prazo poderá ser prorogado mediante resolução da assemblea geral dos accionistas, expressamente convocada para esse fim.

Art. 8.º A sociedade terá seu domicilio legal na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, podendo a directoria abrir succursaes e agencias nos ditos Estados, onde os interesses dos associados assim reclamarem.

CAPITULO III

Capital da sociedade

Art. 9.º O capital da sociedade será de duzentos e cinco mil e cento de réis (250:000\$), dividido em doze mil e quinhentas (12.500) acções de vinte mil réis (2\$) cada uma, podendo ser augmentado por decisão da assem-

bléa geral dos accionistas, ordinaria ou extraordinaria, pela forma que mais interessar aos associados.

Art. 10. O pagamento das entradas das acções realizar-se-ha da forma seguinte:

Dous mil réis (2\$) no acto da assignatura e o restante por entradas semanaes de dous mil réis (2\$) cada uma.

Art. 11. Si algum socio, depois de haver feito a primeira entrada correspondente á subscrição, quizer pagar a importancia total da acção ou acções que houver assignado, não lhe será abonado juro algum pela quantia queadaentar.

CAPITULO IV

Das acções

Art. 12. As acções são indivisiveis e cada acção unicamente dará direito a uma pessoa a gozar das vantagens que proporciona a sociedade.

Art. 13. Todas as pessoas, sem distincção de sexo, podem ser accionistas.

Art. 14. Para que o pedido de acções seja attendido, é condição indispensavel vir acompanhado da importancia de dous mil réis (2\$) por acção.

Art. 15. As acções são transferiveis. O novo possuidor ficará obrigado a realizar a sua inscripção no registro da sociedade, para poder gozar dos seus direitos como socio.

Art. 16. Logo que as acções fiarem integralizadas, a directoria da sociedade expedirá os titulos definitivos ao portador ou nominaes, segundo a vontade do possuidor.

Art. 17. Os accionistas que deixarem de realizar as entradas das acções que tiverem subscripto ou lhes forem cedidas nos prazos fixados nas respectivas chamadas ou até 30 dias depois, com a multa de um por cento (1%), perderão, em beneficio da sociedade, todas as entradas anteriores, sendo suas acções declaradas em commisso, attendendo-se a um caso de força maior justificado perante a directoria.

CAPITULO V

Dos socios, seus direitos e obrigações

Art. 18. Para pertencer á sociedade e gozar dos seus beneficios, é necessario ser accionista, bastando para este fim a posse de uma acção.

Art. 19. A posse de dez (10) acções dará direito a tomar parte nas deliberações das assembleas geraes com voz e voto.

Art. 20. A posse de mais de dez (10) acções nunca dará direito a mais de um voto, qualquer que seja o seu numero.

Art. 21. As mulheres não poderão assistir pessoalmente as assembleas geraes e o farão por meio de mandatarios a que darão autorização por carta dirigida ao presidente da sociedade para este unico effeito, antes da inscripção de dez (10) acções no registro competente.

Art. 22. Todo o socio terá direito a formular por escripto, ao presidente da sociedade, as queixas que julgar justas a respeito da qualidade dos artigos que comprar nos armazens da sociedade e das faltas que notar no serviço dos seus empregados.

CAPITULO VI

Das assembleas geraes

Art. 23. As assembleas geraes da sociedade serão constituídas pelos accionistas que possuirem pelo menos dez (10) acções, as quaes devem ter sido inscriptas no registro da sociedade um mez antes da reunião.

Art. 24. Para constituir as assembleas geraes, é necessario que esteja representada, no minimo, a quarta parte das acções emitidas.

Art. 25. Si no dia e hora aprazados, não comparecerem, por si ou por procuradores, accionistas em numero sufficiente para constituirem assemblea geral, será por annuncios nos jornaes e invocada nova reunião, e esta deliberará validamente, qualquer que seja a somma de capital representado.

Art. 26. Quando a convocação tiver por objecto a reforma dos estatutos, augmento de capital ou liquidação da sociedade, a assemblea geral só poderá deliberar achando-se pelo menos dous terços do capital:

1.º Si, nem na primeira nem na segunda reunião comparecer o numero requerido de accionistas, far-se-ha terceira convocação por annuncios, declarando-se que a assemblea poderá deliberar validamente, qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que comparecerem.

2.º Os annuncios para a 2.ª e 3.ª reunião serão feitos com cinco dias de antecedencia.

Art. 27. Durante os oito dias que precederem ao da reunião da assemblea geral ficarão suspensas as transferencias.

Art. 28. A assemblea geral será presidida pelo presidente da sociedade e servirão de secretarios dous accionistas que forem para isso convidados pelo presidente.

Art. 29. Haverá annualmente uma assemblea geral ordinaria que deverá effectuar-se no mez de fevereiro. As extraordinarias terão logar nos casos previstos pela lei.

Art. 30. Nas reuniões ordinarias serão apresentados ao exame e deliberação da assemblea os relatorios e contas da administração e o parecer do conselho fiscal. Depois de julgadas as contas, seguir-se-ha a eleição do conselho fiscal.

Nas assembleas extraordinarias somente se tratará do assumpto especial que tiver occasionado a convocação.

Art. 31. Os directores e os fiscaes não poderão tomar parte nas votações relativas a contas ou actos administrativos, nem podem, na qualidade de mandatarios, representar outros accionistas.

Art. 32. Todas as resoluções da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes, possuidores de dez ou mais acções.

As votações referentes a reforma dos estatutos, augmento do capital ou liquidação da sociedade, serão sempre por escrutinio.

Art. 33. Os accionistas que possuirem menos de 10 acções não têm direito de votar nem concorrer para a formação da assemblea geral, mas podem discutir e propor o que entenderem conveniente.

Art. 34. Nas attribuições da assemblea geral se comprehende o direito de reformar os estatutos, ficando, porém, a reforma dependente da approvação do Governo; augmentar ou reduzir o capital social; julgar as contas annuaes e dar ou negar quitação aos mandatarios; eleger os directores e marcar-lhes os vencimentos; eleger o conselho fiscal; alterar as quotas destinadas ao fundo de reserva; deliberar sobre a approvação do prazo e duração, dissolução e liquidação da sociedade, de conformidade com a legislação vigente; e, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses da sociedade.

Art. 35. A approvação da assemblea geral das contas annuaes e actos administrativos extingue completamente a responsabilidade dos mandatarios.

CAPITULO VII

Da administração

Art. 36. A administração da sociedade se comporá de tres directores, que dentre si elegerão o presidente, director-gerente e secretario. O presidente será substituido em suas faltas pelo director-gerente.

Art. 37. A primeira directoria funcionará por espaço de cinco annos, podendo ser re-eleita.

Art. 38. No caso de divergencia entre os directores, será convocado o conselho fiscal, que decidirá por maioria de votos.

Art. 39. No caso de impedimento de um dos directores, será substituido por um accionista escolhido pelos dous outros.

Art. 40. O director que deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, entende-se que o resignou, salvo motivo justificado.

Art. 41. Cada director será remunerado com a quantia estipulada pela assemblea geral.

Art. 42. A caução de cada director, na forma da lei, será de 100 acções.

Art. 43. Compete á directoria dirigir, gerir, administrar e assumir responsabilidades pela sociedade sem limitação de poderes, nos quaes se consideram comprehendidos os de constituir mandatarios no foro ou fora dello e os em causa propria.

Art. 44. O presidente é o orgão da directoria e, como tal, fará executar as deliberações desta e representará a sociedade em juizo e fora dello, assignando contractos, procurações e toda a especie de documentos que envolvam ou não responsabilidade para a sociedade.

Art. 45. O directores são eleitos pela assemblea geral, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, de cinco em cinco annos.

§ 1.º A sociedade terá na Capital Federal, como tambem em cada cidade nos Estados onde tiver succursal ou agencia, um conselho composto de pessoas da maior respeitabilidade ao logar, escolhidas pela directoria, que servirão para dar parecer sobre qualquer questão de importancia, quando para isso forem consultadas pela directoria.

§ 2.º O conselho da Capital Federal, chamado — Grande Conselho — será composto de 10 membros; dous de cada succursal ou agencia, chamado — Conselho local — de cinco e tres membros respectivamente.

§ 3.º No caso de morte, ausencia ou impedimento de qualquer membro do conselho, os outros membros, de accordo com a directoria, poderão preencher a falta, chamando para este fim uma pessoa de sua confiança para occupar o logar neste intervallo.

§ 4.º Annualmente, em data fixada pela directoria, haverá uma reunião em cada succursal de cada Estado, na qual cada agencia será representada por um membro do seu conselho local para tratar dos interesses geraes das populações das diversas cidades do mesmo Estado onde a sociedade tiver os seus negocios. Estas reuniões serão presididas pelo presidente do conselho local da succursal ou, em falta delle, por um dos outros membros do dito conselho, escolhido pela assemblea.

§ 5.º Depois da realização das reuniões das succursaes, cada succursal mandará para a Capital Federal, em data marcada pela directoria, um delegado, afim de reunidos com os membros do grande conselho, directoria e conselho fiscal, apresentar e discutir os diversos projectos tendentes ao melhoramento das condições dos associados pertencentes á Federação Cooperativa.

Este congresso será presidido pelo presidente da sociedade ou, em falta delle, por um dos membros da directoria.

No caso de empate nas votações, o presidente ou o seu substituto em qualquer uma das reuniões acima referidas, terá o direito de um segundo voto.

CAPITULO VIII

Do conselho fiscal

Art. 46. Haverá na sociedade um conselho fiscal eleito annualmente em assemblea geral ordinaria, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, aos quaes competem os direitos e os deveres estabelecidos por lei.

O cargo será remunerado com a quantia designada pela assemblea geral.

Art. 47. O conselho fiscal, sem embargo das reuniões que, por virtude de lei, lhe incumbem, reunirá-se-ha regularmente uma vez por semana, para tomar conhecimento dos negocios da sociedade, lavrando-se acta especial do que occorrer.

Art. 48. Incumbe mais ao conselho fiscal preparar e apresentar em tempo o seu parecer submettido á assemblea geral, entregando á administração, para que esta o faça publicar com antecedencia:

1.º, no parecer que apresentar, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, cumpre ao conselho fiscal denunciar os erros factos ou fraudes que, porventura, possa descobrir, expor a situação da sociedade e suggerir as providencias que entender de utilidade para o estabelecimento;

2.^a, para seu maior esclarecimento, terá o conselho fiscal o direito de examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir da administração todas as informações de que precisar;

3.^a, convocar extraordinariamente a assembleia geral, quando entenda que occorrem motivos urgentes e graves;

4.^a, quando qualquer membro do conselho fiscal resignar o cargo, deixar de comparecer em mais de quatro sessões consecutivas ou faltar, convidar-se-ha, para o substituir, o suplente immediato em votos. A nenhum dos membros é permittido deixar de exercer por mais de seis mezes as funções do seu cargo e, quando se realize esta hypothese, entender-se-ha tol-o resignado.

CAPITULO IX

Do fundo de reserva

Art. 49. Haverá um fundo de reserva exclusivamente destinado a reparar as perdas que soffra o capital da sociedade. Será constituído com uma quota até dez por cento (10%) dos lucros líquidos verificados semestralmente.

A quota marcada poderá ser elevada, si os lucros da sociedade o permittirem e cessará quando a sua importância attingir a vinte e cinco por cento (25%) do capital realizado.

CAPITULO X

Disposições geraes

Art. 50. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis em vigor.

Art. 51. Dos lucros líquidos, deduzida a parte necessaria para o fundo de reserva, abonar-se-ha uma porcentagem, que será determinada na primeira assembleia geral, ao fundador da sociedade, o Sr. Roberto J. Kinsman Benjamin, cuja porcentagem lhe será paga annualmente depois da tiragem do balancete annual.

Art. 52. A primeira directoria da sociedade e o primeiro conselho fiscal o suppletes com todos os direitos e obrigações aqui consignados serão compostos:

Presidente:

R. J. Kinsman Benjamin.

Director-secretario:

Arthur Indio do Brazil.

Director-gerente:

Antonio José Bizarro.

Fiscaes:

Francisco José Corrêa Quintella.

Emanuele Cresta.

Pedro José Bernardes.

Suplentes:

Arsonio C. Niemeyer.

Domingos L. Lacombe.

Antonio José Martins Tinoco.

(Seguem-se as assignaturas).

Sociedade Commanditaria por accões Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EFFECTUADA EM 20 DE ABRIL DE 1897

A 1 hora da tarde do dia 20 de abril de 1897, na sala do predio onde funciona a sociedade, a rua Visconde de Itaboraí n. 7, presentes 23 Srs. commanditarios, representando 3.072 accões, o Sr. Manoel Rodrigues Fontes, na qualidade de socio solidario, convidado a assembleia a indicar quem deva presidir a, sendo por proposta do Sr. Bernardino Dias Alvares Pollery apresentado o nome do Sr. Antonio Pinto Mendes, que indicou para secretarios o mesmo Sr. Pollery e o Sr. Manoel Luiz José de Faria, e assim constituída a mesa, declara installar a assembleia para os fins de sua convocação conforme os annuncios feitos nos jornaes.

Lida pelo Sr. 1.^o secretario, a acta da assembleia geral ordinaria da ultima sessão, foi sem debate approvada.

Achando-se na mesa as contas, parecer da commissão fiscal e mais documentos preceituados em lei, o Sr. presidente convida os socios solidarios a expor a assembleia o que julga sem necessario, como relatorio do exercicio financeiro que terminou em 31 de dezembro ultimo.

Usa da palavra o Sr. Manoel Rodrigues Fontes, que, depois do rememorar os acontecimentos daquelle periodo, termina agradecendo ao Sr. Bernardino Dias Alvares Pollery, Antonio Pinto Mendes e José Romeiro da Rocha o concurso que continuaram a prestar a sociedade, e pedindo que seja consignado nesta acta um voto de pesar pelo fallecimento dos socios commanditarios Antonio Pinheiro dos Santos Bastos e Eduardo José de Almeida e Silva, conclue reservando-se para discussão das contas afim de propor a forma da liquidação da sociedade.

O Sr. Eugenio José de Almeida e Silva procede á leitura do parecer da commissão fiscal, que é do teor seguinte:

Srs. commanditarios—A commissão fiscal cumpriu o dever de examinar cuidadosamente os livros da firma Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., e tem a satisfação de declarar que os achou em perfeita ordem.

Os lucros líquidos do anno financeiro de 1896 deram logar a que, depois de deduzidas as verbas para fundo de reserva, socios solidarios e empregados, fôsse beneficiado o capital commanditario com a quantia de 80.000\$, que será distribuido pelos socios na proporção do capital de cada um.

O contracto social de Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp. expirou em 31 de dezembro de 1896, e a commissão fiscal espera que, depois de approvadas as contas, os Srs. socios deliberem sobre este assumpto.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1897.—*Luiz Raphael Vieira Souto.*—*Eugenio José de Almeida e Souza.*—*Joaquim Leite de Castro.*

Submettido á discussão este parecer conjunctamente com as contas, foram sem debate, unanimemente approvados, abstando-se de votar os socios solidarios e membros da commissão fiscal.

Usa da palavra novamente o Sr. Fontes, e por si e por seu companheiro solidario, apresenta a seguinte proposta verbal:

Pagar aos Srs. socios o seu capital e lucros nas seguintes condições: trinta e cinco mil réis (35%) á vista e os cem mil réis (100%) restantes em letras acceitas pela firma que os proponentes constituirem, em quatro prestações, sendo a 6, 12, 18 e 24 mezes.

O Sr. Bernardino Dias Alvares Pollery, observando que a resolução immediata podia ser inquinada de falta de estudos, e embora confie na honorabilidade dos proponentes, indica que sejam prorogados os poderes da commissão fiscal e seus suppletes, para emitirem parecer sobre a referida proposta no prazo maximo de oito dias, e adiados os trabalhos da presente assembleia para a discussão e julgamento da referida proposta.

Submettido á discussão e a votos esta indicação, foi unanimemente approvada, pelo que o Sr. presidente declara suspensos os trabalhos e adia-los até a convocação do seguimento da presente assembleia. E eu, Bernardino Dias Alvares Pollery, 2.^o secretario da assembleia, a subscrevi e assigno.—*Bernardino Dias Alvares Pollery*, 2.^o secretario.—*Antonio Pinto Mendes*, presidente.—*Manoel Luiz José de Faria*, 1.^o secretario.—*José Romeiro da Rocha*,—*Francisco Guedes de Oliveira*,—*Rodrigues Fontes & Comp.*, em liquidação.—*Manoel Rodrigues Fontes*.—*Luiz Augusto Pereira Pinto*.—*Dr. Luiz Raphael Vieira Souto*.—*João Antonio Guimarães Pinto*, pelo Banco Mercantil dos Varejistas.—Por procuração de *Joaquim Marques Nogueira*, *Manoel Dias Machado*.—*Manoel Joaquim Gonçalves Pereira*.—*Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar*.—*Castra Rocha & Comp.*.—*Joaquim Leite de Castro*.—*Macello Silva & Comp.*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—Por procuração da Baroneza de Salgado Zenha e de Rodrigo Salgado Zenha, *Juvencio N. de Moraes*.—*Narciso Fernandes da Silva Neves*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE COMMANDITARIA—RODRIGUES FONTES, OLIVEIRA & COMP., EM CONTINUAÇÃO DA QUE SE EFFECTUOU EM 20 DO CORRENTE MEZ. RIO DE JANEIRO, 24 DE ABRIL DE 1897

Aos 24 dias do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1897, achando-se reunidos a 1 hora da tarde, na sala do predio n. 7 da rua Visconde do Itaboraí, os Srs. socios commanditarios, representando 3.181 1/2 accões, conforme se vê pelo livro de presença, o Sr. Manoel Rodrigues Fontes, socio solidario, diz que, achando-se representado legalmente o capital social, declarava aberta a sessão, indicando o Sr. João Antonio Guimarães Pinto para presidir a.

Acceita esta indicação, o Sr. João Antonio Guimarães Pinto assume a presidencia convidando para secretarios os Srs. Bernardino Dias Alvares Pollery e Manoel Luiz José de Faria, e manda proceder á leitura do annuncio da convocação para que os Srs. socios presentes conheçam a ordem dos trabalhos.

Procede-se em seguida á leitura da acta da sessão de 20 do corrente, a qual, posta em discussão, é unanimemente approvada.

O Sr. João Antonio Guimarães Pinto, presidente da assembleia, diz que os Srs. socios commanditarios foram convidados a se pronunciarem sobre a proposta apresentada pelos dois socios solidarios, que importa na dissolução da firma Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., e que, assim sendo, convidava o Sr. secretario a proceder á leitura da referida proposta.

O Sr. secretario lê a seguinte proposta:

«Os abaixo assignados, socios solidarios da firma Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., tendo terminado o seu contracto com os commanditarios em 31 de dezembro de 1896, vêm perante a assembleia geral ordinaria fazer a seguinte proposta de liquidação:

1.^a Manoel Rodrigues Fontes e Francisco Guedes de Oliveira assumem a responsabilidade de todo o activo e passivo da firma actual Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

2.^a Pagão aos Srs. commanditarios a quantia de 135%, por accão, incluidos nesta quantia os dividendos já vencidos e que foram attribuidos e creditados em conta corrente a cada um dos commanditarios, e respectivos juros.

3.^a Os pagamentos serão feitos da forma seguinte:

a) 35%, por accão em dinheiro, á vista, no acto da assignatura da quitação de cada um dos commanditarios;

b) os restantes 100%, em letras do acceto da firma, que os proponentes constituirem, pagaveis proporcionalmente em 6, 12, 18, e 24 mezes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1897.—*Manoel Rodrigues Fontes*.—*Francisco Guedes de Oliveira*.

Finda a leitura, o Sr. presidente da assembleia communica aos Srs. commanditarios que deve ser lido o parecer da commissão fiscal; mas antes de mandar fazer, devia explicar a razão por que o parecer se acha assignado por dois membros da commissão e por um dos suppletes chamado a substituir o Sr. Eugenio, José de Almeida e Silva, e para sciencia da assembleia dava-lhe conhecimento da carta dirigida por aquelle membro da commissão fiscal aos socios solidarios, a qual é do teor seguinte:

«Rio de Janeiro, 22 de abril de 1897.—Illms. Srs. Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp..

Tendo hoje recebido de VV. SS. a honrosa communicação de que a assembleia geral havia prorogado os poderes da commissão fiscal e seus suppletes, ficando a referida commissão inoimbida de dar parecer sobre a proposta por VV. SS. apresentada, apresso-me, agraecendo penhorado ainda uma vez por tantas e tão repetidas provas de consideração com que tenho sempre sido distinguido pela assem-

blea geral e por VV. SS. a fazer sciente a VV. SS. que prescrição legal impede-me de fazer parte da referida comissão, o que me inibe de apreciar ainda o modo sempre correcto com que VV. SS. não dirigido a referida firma. Aproveito a oportunidade para apresentar a VV. SS. os protestos de estima e consideração de quem é de VV. SS. attento venerador e creado. — *Eugenio José de Almeida e Silva.*

Conformando-se os socios solidarios com a excusa apresentada, convidaram o Sr. Antonio Pinto Mendes, supplente mais votado, que acceitou, ficando assim preenchida a vaga. Dada esta explicação o Sr. secretario lê o seguinte parecer da comissão fiscal.

Srs. socios :

« A comissão fiscal da Sociedade Comanditaria Rodrigues Fontes Oliveira & Comp. tendo estudado a proposta para a liquidação da referida sociedade, feita pelos socios solidarios Manoel Rodrigues Fontes e Francisco Gueles de Oliveira, é de parecer que seja acceita.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1897. — *Joaquim Leite de Castro.* — *Antonio Pinto Mendes.* — *L. R. Vieira Souto.* »

Posta em discussão a proposta, pede a palavra o Sr. Roberto Rabello que pedio aos socios solidarios algumas explicações sobre os lucros sociaes e verbas do balanço.

O Sr. Manoel Rodrigues Fontes, socio solidario, tomando a palavra dá as explicações solicitadas, e declara que se acha prompto a mostrar ao Sr. socio todos os livros e documentos sobre os quaes baseou a sua proposta, para provar que em vista delles elle não podia offerecer melhores vantagens.

Terminadas estas explicações, o Sr. presidente da assemblea geral declara que, si nenhum dos Srs. socios quizer usar da palavra, elle dará a discussão por encerrada.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão, e submette á votação a proposta, que importa na dissolução da sociedade, sendo unanimemente approvada.

O Sr. Manoel Joaquim Gonçalves Pereira propõe que se insira na acta um voto de luvor aos dous socios solidarios, pela maneira correcta com que sempre procederam; submettida a votos, é unanimemente approvada, com exclusão dos socios solidarios.

O mesmo Sr. Manoel J. Gonçalves Pereira, propõe um voto de luvor á mesa, pela maneira criteriosa porque se houve no desempenho de sua missão.

O Sr. presidente da assemblea, agradecendo esta distincção, pede licença ao Sr. socio para não submeter a sua proposta á approvação da assemblea, pedindo aos Srs. socios a sua permanencia, afim de ler a acta e a assignarem.

Às 2 1/2 horas da tarde é lida esta acta, posta em discussão, e não havendo observação alguma, é unanimemente approvada e assignada pelos socios presentes.

E eu, Bernardino Dias Alvares Poltery, 2º secretario da assemblea, a subscreevi e assigno. — *Bernardino Dias Alvares Poltery.* — *João Antonio Guimarães Pinto,* pelo Banco Mercantil dos Varejistas, em liquidação. — *Manoel Luiz José de Faria.* — *Francisco Gueles de Oliveira.* — *Macedo, Silva & Comp.* — *Joaquim Leite de Castro.* — *Castro, Rocha & Comp.* — *João Machado Mendes.* — *Eugenio José de Almeida e Silva.* — Por procuração de Antonio Carlos José de Faria, *Manoel Luiz José de Faria.* — *José Joaquim de Queiroz.* — *Luiz Raphael Vieira Souto.* — *Teixeira, Borges & Comp.* — *Manoel Rodrigues Fontes.* — *Rodrigues Fontes & Comp.* — *Francisco Imacio de Oliveira Aguiar.* — *Luiz Augusto Pereira Pinto.* — *Manoel Joaquim Gonçalves Pereira.* — *Zenha, Ramos & Comp.* — Por procuração de Joaquim Marques Nogueira, *Manoel Dias Machado.* — *Antonio Pinto Mendes Junior.* — *José Romeiro da Rocha.* — *Antonio Francisco de Azevedo Silva.* — *Antonio Pinto Mendes.*

Companhia Nacional Manu- factora de Fumos

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
EM 7 DE MAIO DE 1897

A 1 hora da tarde do dia 7 de maio de 1897, presentes no escriptorio da Companhia Nacional Manu-factora de Fumos, os accionistas Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, por si e como procurador de sua senhora D. Carlota de Andrade Vieira Souto e de seu filho Carlos Vieira Souto; Angelo Thomaz do Amaral, por si e como procurador de seus filhos Antonio José Azevedo do Amaral e Ignacio Manoel Azevedo do Amaral; Euclides de Oliveira, por si e como procurador do Dr. Arthur Araripé; Dr. Oscar Varady, por si e como procurador de sua sogra Baroneza de Luzo; commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva, João José da Silva Lima e Pedro Celestino Gomes da Cunha, representando 2.059 acções e 2.009 votos, toma a palavra, como presidente da directoria, o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto e declara que, não tendo funcionado a assemblea no dia 30 de abril ultimo, fez nova convocação para hoje, como consta dos annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e, polendo ella agora deliberar legalmente, convida para presidir a o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva que, unanimemente approvado, convida para secretarios os Srs. Dr. Oscar Varady e Pedro Celestino Gomes da Cunha, ficando assim constituída a mesa.

Dispensada a leitura do relatório da directoria, publicado no *Diario Official*, a requerimento do Sr. João José da Silva Lima, é lido o parecer do conselho fiscal, também publicado no mesmo *Diario* e são votadas as suas conclusões, approvando-se as contas de 1895 e 1896, depois da directoria expor os motivos pelos quaes não convocou a assemblea geral ordinaria em 1896, motivos que a assemblea acceitou; tendo deixado de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal e o Sr. Dr. Oscar Varady, quanto ás contas de 1895, em que funcionou como director.

Tenho de proceder-se á eleição de um director, por haver dado a sua demissão o Sr. Dr. Arthur Araripé, deliberou-se, por unanimidade de votos, que se não preencha a vaga até ulterior deliberação da assemblea geral, salvo si a directoria julgar necessario completar-se, o que resolverá de accordo com o conselho fiscal.

Procede-se á eleição do conselho fiscal e são eleitos os Srs. commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva com 1.959 votos; barão de Drummond com 1.959 votos e João José da Silva Lima com 1.939 votos, obtendo o Sr. Dr. Oscar Varady 120 votos.

Para supplentes o Sr. Dr. Oscar Varady com 1.909 votos, Dr. Alfredo Camillo Valdetaro com 1.889 votos e commendador Joaquim Alvaro da Armada com 1.889 votos, obtendo o Pedro Celestino Gomes da Cunha 220 votos.

A directoria dá conta das concessões que tem obtido do Banco da Republica do Brazil para que a companhia pague o que lhe deve na medida de suas forças.

E nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, lavrando-se, para constar, a presente acta, que vai assignar a por todos os accionistas presentes.

C. A. de Araujo Silva, presidente. — *Oscar Varady*, 1º secretario. — *Pedro Celestino Gomes da Cunha*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.224 — Fórmula e «modus faciendi» da «Ligno-sulfito» do pharmaceutico Joaquim Roiz dos Cotias, cujo privilegio de invenção solicita do Poder Executivo

Recipe

Solução de bisulfito de calcio..... 1.000 Grammas
Acetato de eucalyptus globulos..... 100
Mistura — Em leite de cal passa-se uma corrente de anhydrido sulfuroso até a reacção fortemente acida.

Forma-se «Bisulfito de calcio» — Maceram-se folhas de *eucalyptus globulos* — por 48 horas — em acido acetico impuro ou pyrolirrhoso, na razão de 10 folhas para 100 de acido. Distilla-se até a passagem de productos empyreumaticos.

E' o acetalado de *eucalyptus* — Tomem-se 10 deste acetalado e misturem-se a 100 da solução de bisulfito de calcio. Esta mistura constitue o «Ligno-sulfito», que se deriva da distillação do lenho ou madeira como o acido sulfuroso do enxofre, cuja terminação é em *ito*.

Como é formulado, representa o «Ligno-sulfito» uma fonte de *anhydrido sulfuroso*, pela reacção lenta e continuada do acido acetico sobre o bisulfito de calcio. Da decomposição deste sal ha evolução de *anhydrido sulfuroso* em mistura com os principios volateis do *eucalyptus globulos*, cujas propriedades therapeuticas são desenvolvidas no impresso incluso.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1897. — *Joaquim R. Cotias.*

ANNUNCIOS

Companhia Typographica do Brazil

RUA DOS INVALIDOS N. 93

Conforme preceitua a lei das sociedades anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a cópia dos balanços e mais documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1897. — O presidente, *G. Massmo.*

Companhia Aurifera de Minas Geraes

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria convida os Srs. accionistas a realisarem a 4ª entrada do seu capital de 10 % ou 20\$ por acção, até o dia 31 da corrente mez, no largo de Santa Rita n. 24.

Rio, 11 de maio de 1897. — O presidente, *Dr. Urbano Marcondes.*

Prospecto da sociedade anonyma a organizar-se sob a denominação de—Sociedade Anonyma Fabrica S. João

Capital social 1.200:000\$, dividido em 6.000 acções de 200\$ cada uma

SEDE—CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Objectivo—Explorar a industria de tecelagem, adquirindo fabricas para esse fim

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.—Os incorporadores, *Companhia Commercial Paulista.* — *Rodolpho Miranda*, director presidente. — *Dr. Jorge Street.* — *Barão de Ibirocahy.*

Sociedade Anonyma Fabrica S. João

Em cumprimento do disposto nos arts. 5ª, 6ª e 7ª do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, que rege a organização das sociedades anonymas, fazemos publico que acham-se no escriptorio, á rua Primeiro de Março n. 35, 1º andar, para serem examinados por quem o desejar, os documentos a que se referem os mesmos artigos.

Esses documentos estarão á disposição do publico durante oito dias, ou seja até o dia 24 do corrente, data em que o capital da companhia ou sociedade anonyma a organizar-se, com o titulo supra, será todo particularmente subscripto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.—Os incorporadores, *Companhia Commercial Paulista.* — *Rodolpho Miranda*, director presidente. — *Dr. Jorge Street.* — *Barão de Ibirocahy.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.